EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2026

A Prefeitura Municipal de Guajará/AM, por intermédio da Agente de Contratação/Pregoeira, designada pelo Decreto Municipal nº 026, de 21 de maio de 2026, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, pelo critério de julgamento de MENOR PREÇO, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Lei Complementar nº 123/2006, da Lei Complementar nº 147/2014, do Decreto Municipal nº 016, de 1º de março de 2023 (que regulamenta a Lei nº 14.133/2021 no âmbito do Município de Guajará, arts. 73 a 97), aplicando-se subsidiariamente o Decreto Federal nº 11.462, de 31 de março de 2023, nos termos do art. 2º do Decreto Municipal nº 016/2023, a Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021 (pesquisa de preços), e demais normas pertinentes, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Processo Administrativo:	007/2026
Órgão Contratante:	PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ/AM
UASG:	980967
Modalidade:	PREGÃO
Forma:	ELETRÔNICA
SRP:	[ ] SIM [X] NÃO
Critério de julgamento:	MENOR PREÇO
Modo de disputa:	ABERTO
Valor de caráter sigiloso:	[ ] SIM [X] NÃO
Valor orçado:	VALOR ESTIMADO
Intervalo mínimo de diferença entre lances:	VALOR R$ 100,00
Preferência ME/EPP/equiparadas:	[ ] SIM [X] NÃO
Provedor:	Sistema de Compras do Governo Federal (COMPRASGOV) — www.gov.br/compras
Data da abertura:	**23/10/2026**
Horário de Brasília:	**Às 14:00 horas**
Período de retirada:	**13/10/2026 à 23/10/2026**
Endereço eletrônico:	https://www.gov.br/compras e Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)
E-mail para impugnações e esclarecimentos:	licitacaoguajara01@gmail.com
Comissão/Agente de Contratação:	Dilena Rodrigues de Paula
Órgão Comprador	Prefeitura Municipal de Guajará/AM

O pregão será conduzido pela Agente de Contratação/Pregoeira indicada no preâmbulo deste Edital, bem como pelos servidores que irão compor a equipe de apoio, a serem designados pela Administração. Na ausência ou impedimento do Agente de Contratação ou da equipe de apoio indicados neste item, poderão atuar outros servidores oficialmente capacitados e designados pela Administração.

1. DO OBJETO E CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Constitui objeto da presente licitação Aquisição de equipamentos e acessórios de sonorização, destinados ao atendimento das atividades institucionais, administrativas, pedagógicas, culturais, educacionais e comemorativas desenvolvidas pela Secretaria e pelas unidades integrantes da Rede Municipal de Ensino da Prefeitura Municipal de Guajará/AM, mediante Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, conforme especificações constantes deste Edital e seus anexos.

1.2. Objeto. Aquisição de equipamentos e acessórios de sonorização, destinados ao atendimento das atividades institucionais, administrativas, pedagógicas, culturais, educacionais e comemorativas desenvolvidas pela Secretaria e pelas unidades integrantes da Rede Municipal de Ensino da Prefeitura Municipal de Guajará/AM, conforme especificações e quantitativos do Anexo I.

1.3. Natureza. Os objetos são, em regra, bens e materiais de natureza comum, devendo o julgamento observar padrões objetivos de desempenho e qualidade, qualquer divergeência entre a relação do comprasnet e com o Edital e o Termo de Refrerência sempre prevalecerá os constante no Termo de Referência.

1.4. Parcelamento. O julgamento será realizado por item, salvo eventual agrupamento expressamente justificado no processo e indicado na plataforma, buscando ampliar a competitividade e evitar concentração indevida.

1.5. Marcas. As marcas/modelos eventualmente constantes das especificações servem exclusivamente como referência técnica. Serão aceitos produtos equivalentes, similares ou de qualidade igual ou superior que atendam integralmente aos requisitos mínimos, ressalvadas hipóteses legalmente justificadas.

1.6. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme Termo de Referência (Anexo I).

1.7. O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, nos termos dos arts. 4º e 5º do Decreto Municipal nº 016/2023, por se tratar de materiais mobiliários, equipamentos, utensílios e bens permanentes cujas características são estritamente necessárias ao atendimento da Secretaria Municipal de Educação de Guajará/AM, sem ostentação, opulência ou requinte que extrapolem o padrão usual para a espécie.

1.8. O quantitativo do Termo de Referência será sempre como referencia à Administração, sendo vedado efetuar acréscimos aos quantitativos fixados no Termo de Refêrencia.

1.9. A aquisição decorrente desta licitação será custeada, total ou parcialmente, com recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), sem prejuízo de eventual complementação com recursos próprios do Município.

1.10. Nos preços cotados deverão estar inclusos: impostos, fretes, taxas, seguros e quaisquer outras despesas incidentes, deduzidos eventuais descontos concedidos.

1.11. Em caso de divergência entre as especificações constantes deste Edital e as do Termo de Referência (Anexo I), prevalecerão as deste último.

1.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes Anexos:

Anexo I – Termo de Referência;

Anexo II – Modelo de Proposta de Preços;

Anexo III – Modelos de Declarações;

Anexo IV – Estudo Técnico Preliminar.

2. DA EXCLUSIVIDADE/BENEFÍCIO À ME/EPP/EQUIPARADAS

2.1. Em cumprimento ao art. 48, I, da Lei Complementar nº 123/2006, os itens do Termo de Referência estimados em valor igual ou inferior a R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) serão destinados à participação exclusiva de microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas.

2.2. Os itens cujo valor estimado seja superior a R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) serão destinados à ampla participação, assegurado às microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas o direito de preferência previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

2.3. Na hipótese de não haver vencedor para o(s) item(ns) exclusivo(s), este(s) será(ão) declarado(s) fracassado(s) e/ou deserto(s), podendo ser repetida a licitação sem exclusividade, aplicando-se as regras de ampla disputa estabelecidas neste Edital.

2.4. A obtenção dos benefícios de que trata este item fica limitada às microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas que, no ano-calendário da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para o enquadramento como empresa de pequeno porte, observado o disposto nos §§ 2º e 3º do art. 4º da Lei Complementar nº 123/2006.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).

3.2. Os interessados deverão estar previamente credenciados no sistema eletrônico utilizado para a realização do certame, observadas as regras e os prazos estabelecidos pelo respectivo provedor, sem prejuízo do cumprimento das demais condições de participação previstas neste Edital.

3.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.4. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4. DAS VEDAÇÕES

4.1. Não poderão disputar esta licitação:

a) aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

b) autor do anteprojeto, do projeto básico, do termo de referência ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre bens a ele relacionados;

c) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do termo de referência ou do projeto básico, ou empresa da qual o autor do termo de referência seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado;

d) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

e) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

f) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei Federal nº 6.404/1976, concorrendo entre si;

g) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

h) agente público do órgão ou entidade licitante;

i) Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

j) agente público do órgão ou entidade contratante, direta ou indiretamente, na licitação ou na execução do contrato, observadas as situações que possam configurar conflito de interesses, nos termos do art. 9º, §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.2. O impedimento de que trata a alínea "d" do item 4.1 aplica-se também ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive sua controladora, controlada ou coligada, desde que comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

4.3. A critério da Administração, o autor do termo de referência e a empresa a que se referem as alíneas do item 4.1 poderão participar no apoio às atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão.

4.4. Equiparam-se ao autor do termo de referência as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

4.5. A vedação de que trata a alínea "h" do item 4.1 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado, ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

5. DA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS EM CONSÓRCIO

5.1. Não será permitida. A presente contratação não envolve complexidade técnica, alto valor agregado ou necessidade de especialização que justifique a atuação conjunta de empresas para assegurar sua execução, não se justificando a admissão de consórcios neste certame.

6. DA PARTICIPAÇÃO DE PROFISSIONAIS ORGANIZADOS SOB FORMA DE COOPERATIVA

6.1. A participação de profissionais organizados em cooperativas é admitida, desde que observados os requisitos estabelecidos no art. 16, caput e incisos I a IV, da Lei nº 14.133/2021.

7. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

7.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

7.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no subitem 11.

7.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

a) está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

b) não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do art. 7°, XXXIII, da Constituição Federal;

c) não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

d) cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

7.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 16 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

7.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3° da Lei Complementar Federal nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

7.7. A falsidade da declaração de que trata os itens 7.4, 7.5 e 7.6, sujeitará o licitante às sanções previstas na

Lei Federal nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

7.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

7.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

7.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

7.11. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

7.11.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

7.11.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

7.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

7.12.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

7.12.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

7.13. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 7.11 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

7.14. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

7.15. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

8. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

8.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos: valor unitário e total ou percentual de desconto conforme critério estabelecido no preâmbulo deste edital, e demais informações exigidas no próprio campo do sistema; **marca, modelo e prospecto.**

8.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

8.2.1. O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao previsto para contratação.

8.2.2. Os licitantes deverão obedecer estritamente às descrições, especificações técnicas e condições estabelecidas no Termo de Referência, no Edital e em seus anexos. Independentemente de eventuais limitações ou divergências no catálogo de materiais do site de compras do governo federal.

8.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

8.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

8.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

8.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

8.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

8.8.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a 120 (cento e vinte) dias, a contar da data de sua apresentação.

8.8.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

8.8.3. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos.

8.9. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas do Estado do Amazonas (TCE/AM) e/ou Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências:

a) assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição Federal; ou

b) condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

9. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

9.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

9.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

9.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o pregoeiro e os licitantes.

9.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

9.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor do item.

9.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

9.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

9.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser conforme intervalo disposto no preâmbulo do edital.

9.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

9.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

9.11. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

9.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

9.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

9.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

9.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

9.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

9.12. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto e fechado", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

9.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

9.12.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

9.12.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

9.12.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

9.12.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

9.13. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "fechado e aberto", poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

9.13.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 9.13, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

9.13.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

9.13.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

9.13.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

9.13.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

9.13.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

9.14. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

9.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

9.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

9.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

9.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

9.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

9.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar Federal nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto Federal nº 8.538, de 2015.

9.20.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

9.20.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

9.20.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

9.20.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

9.21. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

9.21.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

9.21.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

9.21.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

9.21.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

9.21.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

9.21.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

9.21.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado do Amazonas;

9.21.2.2. empresas brasileiras;

9.21.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

9.21.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei Federal nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

9.22. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

9.22.1. Tratando-se de licitação em grupo, a contratação posterior de item específico do grupo exigirá prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade e serão observados os seguintes preços unitários máximos como critério de aceitabilidade:

9.22.2. Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho do item ou qualquer outro motivo.

9.22.3. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

9.22.4. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.22.5. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

9.22.6. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

9.22.7. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

9.23. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

10. DA FASE DE JULGAMENTO

10.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, legislação correlata e no item 3 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

10.1.1. SICAF;
Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União.

10.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br /sancoes/ceis); e; Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, quando cabível

10.1.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o art. 12 da Lei Federal n° 8.429, de 1992.

10.2. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

10.3. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

10.4. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

10.5. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

10.6. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

10.7. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com o item 7.6 deste edital.

10.8. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

10.9. O(a) Pregoeiro(a) realizará a verificação da conformidade da proposta provisoriamente classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto especificado e à compatibilidade do preço ou percentual de desconto, conforme critério de julgamento estabelecido no preâmbulo, em relação ao estimado pela contratação.

10.10. O(A) Pregoeiro(a) poderá a qualquer momento solicitar parecer do setor técnico do órgão demandante para orientar sua decisão.

10.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração

do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação.

10.12. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas.

10.13. Será desclassificada a proposta que:

10.13.1. Não atender às especificações técnicas previstas neste edital e seus anexos;

10.13.2. Permanecer, após a etapa de negociação, com preço acima do orçamento estimado para a contratação ou com o percentual abaixo ao estimado para a contratação;

10.13.3. Apresentar desconformidade insanável com quaisquer outras exigências do edital;

10.13.4. Apresentar preço manifestamente inexequível;

10.13.5. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

10.13.6. Não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pelo Administração.

10.14. A análise de eventual inexequibilidade será realizada de forma individualizada, considerando a natureza do objeto, os custos envolvidos, os preços de mercado e os elementos apresentados pelo licitante, vedada a desclassificação automática fundada exclusivamente em percentual previamente fixado para fornecimentos em geral.

10.14.1. Quando houver, excepcionalmente, item caracterizado como serviço de engenharia, serão observados os critérios legais específicos aplicáveis à sua natureza, sem prejuízo da realização de diligência para demonstração da exequibilidade.

10.14.2. Para os fornecimentos objeto deste certame, eventual indício de inexequibilidade será apurado mediante análise concreta da proposta e, quando necessário, diligência destinada a permitir ao licitante demonstrar sua exequibilidade.

10.15. O(a) Pregoeiro(a) por meio de diligência, deverá conferir ao licitante a oportunidade de demonstrar a exequibilidade de sua proposta.

10.15.1. A inexequibilidade, só ficará comprovada quando, cumulativamente:

10.15.2. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

10.15.3. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

10.16. Em sede de diligência, somente será possível a aceitação de novos documentos quando:

10.16.1. necessários para complementar informações acerca dos documentos já apresentados pelo licitante e que se refiram a fato já existente à época da abertura do certame;

10.16.2. destinados à atualização de documentos vencidos após a data de recebimento das propostas.

10.17. O(A) Pregoeiro(a), por meio de diligência, poderá encaminhar o processo para o órgão ou entidade demandante para que se manifeste a respeito da exequibilidade da proposta.

10.18. A análise de exequibilidade da proposta não considerará materiais e instalações a serem fornecidos pelo licitante em relação aos quais conste da proposta renúncia expressa à parcela ou à totalidade da remuneração.

10.19. Quando o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar for desclassificado, o(a) Pregoeiro(a) convocará os demais licitantes, na ordem de classificação, para negociação.

10.20. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas, empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o(a) Pregoeiro(a) passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

10.21. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o(a) Pregoeiro(a) verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

11. DA FASE DE HABILITAÇÃO

11.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF, quando o licitante estiver cadastrado e regular no sistema.

11.2. Habilitação jurídica

a) Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

b) Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI;

c) Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social registrado na Junta Comercial da respectiva sede, com documento comprobatório de seus administradores;

d) Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, com documento comprobatório de seus administradores;

e) Filial, sucursal ou agência: inscrição do ato constitutivo no registro competente do local onde opera, com averbação no registro da matriz.

11.2.1. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

11.3. Habilitação fiscal, social e trabalhista

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

b) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (certidão conjunta RFB/PGFN), inclusive quanto à Seguridade Social;

c) Prova de regularidade para com a Fazenda Pública Estadual do domicílio ou sede do licitante;

d) Prova de regularidade para com a Fazenda Pública Municipal do domicílio ou sede do licitante;

e) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (CNDT);

g) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

11.3.1. O fornecedor isento dos tributos estaduais ou municipais relacionados ao objeto deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda respectiva.

11.4. Qualificação econômico-financeira

11.4.1. Certidão negativa de falência, de recuperação judicial ou de recuperação extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, nos termos do inciso II do art. 69 da Lei nº 14.133/2021.

11.4.1.1. No caso de empresa em estado de recuperação judicial ou extrajudicial, será admitida a sua participação mediante a apresentação de plano de recuperação homologado em juízo e em pleno vigor, que comprove sua viabilidade econômica e financeira.

11.4.2. Balanço patrimonial, Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

11.4.2.1. Para empresas criadas há menos de 2 (dois) anos, a exigência de demonstrações contábeis limitar-se-á ao último exercício social ou, caso a empresa tenha sido constituída no exercício em curso, admitir-se-á a apresentação de balanço de abertura, devidamente registrado na Junta Comercial ou órgão equivalente.

11.4.3. O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por contador ou profissional de contabilidade devidamente habilitado e registrado no Conselho Regional de Contabilidade (CRC), bem como pelo representante legal da empresa.

11.4.4. A comprovação da boa situação financeira da empresa será avaliada por meio da aplicação de índices contábeis, devidamente demonstrados em memória de cálculo assinada por profissional de contabilidade habilitado, observadas as seguintes fórmulas usualmente adotadas:

a) Liquidez Geral (LG): (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) / (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante) >= 1,0;

b) Liquidez Corrente (LC): Ativo Circulante / Passivo Circulante >= 1,0;

c) Solvência Geral (SG): Ativo Total / (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante) >= 1,0.

11.4.4.1. As fórmulas deverão ser aplicadas em memorial de cálculos anexado ao Balanço, devendo apresentar resultado igual ou superior a 1,0 (um) em cada um dos índices indicados.

11.4.4.2. Caso o memorial de cálculo não seja apresentado pela licitante, o Agente de Contratação ou a

Comissão de Contratação reserva-se o direito de efetuar os cálculos correspondentes com base nos dados extraídos do Balanço Patrimonial apresentado.

11.4.4.3. Havendo necessidade de atualização do Balanço e do Capital Social por decurso de prazo legal ou inflacionário, deverá ser apresentado, juntamente com os demonstrativos, o memorial descritivo da atualização monetária adotada.

11.4.5. A licitante que apresentar resultado inferior a 1,0 (um) em qualquer dos índices de liquidez (LG, LC ou SG) deverá comprovar, como condição adicional de habilitação econômico-financeira, Patrimônio Líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item/grupo correspondente, conforme definido no Termo de Referência, nos termos do § 4º do art. 69 da Lei nº 14.133/2021.

11.4.6. A comprovação do Patrimônio Líquido mínimo exigido no item anterior dar-se-á mediante a apresentação do Balanço Patrimonial do último exercício social exigível ou balanço de abertura, acompanhado de declaração do próprio licitante munida da respectiva memória de cálculo demonstrando o valor absoluto do Patrimônio Líquido atualizado, sob pena de desclassificação/inabilitação.

11.5. Qualificação técnica

11.5.1. Atestado(s) de capacidade técnica, expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) o fornecimento anterior de materiais mobiliários, equipamentos, utensílios e bens permanente(s) de características e complexidade tecnológica e operacional compatíveis com o objeto, conforme o **art. 67, § 1º e § 2º da NLLC**, limitando a exigência aos itens de maior relevância/valor significativo (não excedendo 50% do quantitativo estimado) e vedando a exigência de estrutura prévia no município como condição de habilitação ou prazos que excedam o estritamente necessário à comprovação da aptidão técnica, nos termos do art. 67 da Lei nº 14.133/2021.

11.5.2. Declaração de capacidade de prestação de assistência técnica e fornecimento de peças de reposição para o Município de Guajará/AM, mediante rede própria, credenciada, ou deslocamento de técnico, em prazo compatível com a continuidade do serviço público de Secretaria Municipal de Educação de Guajará/AM, vedada a exigência de rede de assistência técnica previamente instalada em localização geográfica específica como condição de habilitação.

11.5.3. O licitante disponibilizará, quando solicitado, cópia do contrato ou nota fiscal que deu origem ao atestado, endereço do contratante e local de execução, para fins de diligência quanto à legitimidade do documento.

12. DOS RECURSOS

12.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar, de forma imediata e motivada, a intenção de recorrer, em campo próprio do sistema, sendo-lhe concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentar as razões de recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual prazo, contado do término do prazo do recorrente, assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.2. A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

12.3. Nos termos do art. 168 da Lei nº 14.133/2021, o recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até decisão final da autoridade competente.

12.4. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.5. Não havendo recurso, ou decididos os que forem interpostos, a Agente de Contratação adjudicará o objeto ao vencedor, submetendo o processo à autoridade competente para homologação.

13. DAS SANÇÕES

13.1. Ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública, e será descredenciado do sistema, sem prejuízo das multas e demais cominações legais, o licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o termo de contrato ou o instrumento equivalente, deixar de entregar documentação exigida, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo, ou cometer fraude fiscal, nos termos dos arts. 155 a 163 da Lei nº 14.133/2021.

13.2. Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, a Administração poderá aplicar à Contratada, garantida a prévia defesa, as sanções previstas no art. 156 da Lei nº 14.133/2021: advertência; multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato; impedimento de licitar e contratar; e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

13.3. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do art. 156 da Lei nº 14.133/2021 poderão ser aplicadas cumulativamente com a de multa.

14. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

14.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital, por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133/2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, nos termos do art. 164 da referida Lei.

14.2. Os pedidos de esclarecimento sobre este Edital deverão ser enviados à Agente de Contratação, pelo e-mail indicado no preâmbulo, até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.

14.3. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data de abertura do certame, no PNCP e no sítio eletrônico oficial do Município.

14.4. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, utilizando o próprio sistema e através do e-mail: licitacaoguajara01@gmail.com .

14.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

> **14.5.1.** A impugnação ou o pedido de esclarecimento não possuem, por si sós, efeito suspensivo, sem prejuízo de eventual suspensão ou alteração do certame pela autoridade competente, mediante decisão motivada, quando necessária.

14.6. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. Até a data de abertura da sessão pública, a Administração poderá promover alterações no Edital. Se a alteração afetar a formulação das propostas, será republicado o instrumento e reaberto o prazo legal para apresentação das propostas, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

15.2. É facultado à Agente de Contratação ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

15.3. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

15.4. Em caso de divergência entre este Edital e seus anexos, prevalecerão as disposições do Edital, ressalvadas as especificações técnicas do objeto constantes do Termo de Referência, que deverão ser interpretadas de forma integrada com o instrumento convocatório.

15.5. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no sítio oficial da Prefeitura Municipal de Guajará/AM, e pelo e-mail licitacaoguajara01@gmail.com.

15.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Agente de Contratação, com base na legislação vigente.

15.7. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato ou instrumento equivalente.

15.8. Fica eleito o Foro da Comarca de Guajará/AM para dirimir os litígios decorrentes deste Edital, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Guajará/AM, 08 de outubro de 2026.

DILENA RODRIGUES DE PAULA
Decreto nº 026/2026

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED
MUNICÍPIO DE GUAJARÁ – ESTADO DO AMAZONAS

1. IDENTIFICAÇÃO

Órgão/Entidade: Prefeitura Municipal de Guajará/AM
Unidade Requisitante: Secretaria Municipal de Educação – SEMED
Responsável pela elaboração: MARIA IZETE DE OLIVEIRA FREITAS
Data: 08/09/2026
Modalidade pretendida: Pregão Eletrônico
Critério de julgamento: Menor preço por item
Regime de fornecimento: Conforme demanda da Administração, mediante entrega dos bens nas condições estabelecidas neste Termo de Referência.

2. DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo de Referência a **Aquisição de equipamentos e acessórios de sonorização, destinados ao atendimento das atividades institucionais, administrativas, pedagógicas, culturais, educacionais e comemorativas desenvolvidas pela Secretaria e pelas unidades integrantes da Rede Municipal de Ensino da Prefeitura Municipal de Guajará/AM**, compreendendo equipamentos de amplificação e reprodução sonora, mesa de áudio, microfones, subwoofers, cabos, conectores e acessórios de instalação e montagem.

Os bens destinam-se ao atendimento das atividades institucionais, pedagógicas, culturais, cívicas e administrativas promovidas pela Secretaria Municipal de Educação e pelas unidades integrantes da Rede Municipal de Ensino.

Os equipamentos deverão ser **novos, de primeiro uso, sem sinais de utilização anterior, em perfeito estado de conservação e funcionamento**, acompanhados dos respectivos acessórios necessários ao seu funcionamento regular, quando aplicável.

2.1. Natureza do objeto

Trata-se de aquisição de **bens comuns**, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por especificações usuais de mercado, mediante critérios objetivos constantes deste Termo de Referência e do edital.

2.2. Forma de contratação

A contratação poderá ser processada por **Pregão Eletrônico**, caso demonstrada sua adequação no Estudo Técnico Preliminar e demais documentos da fase preparatória.

3. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação encontra fundamento na necessidade de disponibilização de equipamentos adequados de sonorização para as atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Educação e pelas unidades da Rede Municipal de Ensino.

A Administração necessita dispor de equipamentos próprios, padronizados e compatíveis entre si, reduzindo a dependência de locações eventuais e proporcionando maior autonomia para realização de:

- reuniões e encontros institucionais;
- eventos escolares;
- atividades pedagógicas;

- apresentações culturais;
- cerimônias;
- palestras;
- formações continuadas;
- eventos cívicos;
- atividades comunitárias;
- solenidades;
- eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Educação.

A solução também permite a utilização compartilhada dos equipamentos entre as unidades educacionais, conforme planejamento da SEMED.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na aquisição de conjunto de equipamentos e acessórios destinados à composição de estrutura de sonorização, contemplando equipamentos principais e acessórios indispensáveis à interligação e utilização do sistema.

A composição deverá proporcionar condições adequadas para captação, processamento, amplificação e reprodução de áudio, observadas as características técnicas mínimas estabelecidas neste Termo de Referência.

A especificação foi estruturada de forma a evitar direcionamento de marca ou modelo, devendo ser aceitos produtos de fabricação diversa, desde que atendam integralmente às características e ao desempenho mínimo exigidos.

A indicação de marca/modelo eventualmente constante de orçamento ou documento de pesquisa de preços servirá exclusivamente como referência de mercado, não constituindo exigência de aquisição daquela marca específica.

5. ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Com base na documentação de pesquisa de preços disponibilizada para composição preliminar da contratação, foram identificados os seguintes equipamentos e acessórios. A cotação apresentada registra, por exemplo, 4 caixas de som, 2 subwoofers, 50 unidades de cabo, conectores XLR, 1 mesa de som, 2 bumpers e microfones.

Item	Descrição	Unid.	Quant.
01	Caixa acústica ativa/autoamplificada profissional, potência e características compatíveis com a necessidade de sonorização de eventos, com entradas e saídas de áudio, controles de volume/equalização, conexão para microfone e linha, alimentação elétrica adequada, estrutura resistente e acessórios necessários ao funcionamento	UN	04
02	Caixa acústica subwoofer de 18", profissional, destinada à reprodução de frequências graves, compatível com o sistema de sonorização, com potência e conexões adequadas, estrutura resistente e proteção para transporte e utilização	UN	02
03	Cabo para microfone/áudio, padrão profissional, 2 x 0,30 mm² ou equivalente tecnicamente, comprimento e características adequadas à utilização em sistemas de sonorização, com revestimento externo resistente	UN	50

04	Plug/conector XLR macho, 3 polos, padrão profissional, compatível com cabos de áudio utilizados em sistemas de sonorização	UN	07
05	Plug/conector XLR fêmea, 3 polos, padrão profissional, compatível com cabos de áudio utilizados em sistemas de sonorização	UN	07
06	Mesa de som profissional, com múltiplos canais de entrada, entradas para microfone e linha, controles individuais de ganho, equalização, volume e recursos necessários à operação do sistema, saídas principais e auxiliares e alimentação adequada	UN	01
07	Bumper/suporte para caixa acústica, compatível com o sistema de caixas adquirido, destinado à montagem, sustentação e instalação segura dos equipamentos, com estrutura resistente e adequada capacidade de carga	UN	02
08	Microfone sem fio profissional, sistema UHF ou tecnologia equivalente, composto por transmissor e receptor, com alcance adequado à utilização em eventos, alimentação própria, estabilidade de sinal e acessórios necessários	UN	01
09	Microfone com fio profissional, dinâmico, destinado à utilização vocal e/ou locução, com padrão de captação adequado, corpo resistente, conector compatível e acessórios necessários	UN	02

5.1. Observação sobre as especificações

As especificações acima estabelecem **características mínimas de desempenho e funcionalidade**, não devendo ser interpretadas como indicação obrigatória de marca ou modelo.

Os produtos ofertados deverão possuir qualidade, desempenho, compatibilidade e durabilidade compatíveis com sua finalidade.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os equipamentos deverão atender, no mínimo, aos seguintes requisitos:

6.1. Requisitos gerais

a) ser novos e sem uso anterior;

b) não serão aceitos produtos recondicionados, remanufaturados, usados, de mostruário ou provenientes de reaproveitamento;

c) estar em perfeito estado de funcionamento;

d) possuir procedência regular;

e) atender às normas técnicas aplicáveis;

f) possuir manual de operação, quando aplicável;

g) ser fornecidos com todos os acessórios necessários ao funcionamento normal;

h) possuir garantia contra defeitos de fabricação;

i) ser compatíveis com a infraestrutura elétrica e de áudio da Administração, observadas as especificações do produto;

j) apresentar acabamento, resistência e qualidade compatíveis com utilização institucional e eventual transporte entre unidades escolares.

6.2. Compatibilidade

Os componentes que integrem o mesmo sistema deverão apresentar compatibilidade técnica entre si.

A eventual incompatibilidade entre os equipamentos fornecidos não poderá ser utilizada posteriormente como justificativa para cobrança adicional à Administração.

7. GARANTIA

Os equipamentos deverão possuir **garantia mínima de 12 (doze) meses**, contados do recebimento

definitivo, sem prejuízo da garantia legal e de eventual prazo superior oferecido pelo fabricante.
Durante o período de garantia, constatado defeito de fabricação ou falha de funcionamento não decorrente de utilização inadequada, a contratada deverá providenciar o reparo ou substituição do equipamento, conforme o caso, sem qualquer ônus adicional para o Município.
Quando tecnicamente inviável o reparo dentro do prazo estabelecido pela Administração, o equipamento deverá ser substituído por outro novo, de características iguais ou superiores.

8. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

Os produtos deverão ser entregues devidamente acondicionados, protegidos contra impactos, umidade, poeira e demais fatores capazes de causar danos durante transporte e armazenamento.
A contratada será responsável por todas as despesas relativas a:

- embalagem;
- transporte;
- carga;
- descarga;
- seguro;
- tributos;
- encargos trabalhistas;
- encargos previdenciários;
- demais despesas necessárias à entrega.

A entrega deverá ocorrer no local indicado pela Secretaria Municipal de Educação de Guajará/AM.

9. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

A entrega deverá ocorrer no prazo máximo de **30 (trinta) dias úteis**, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente.
Local de entrega: Secretaria Municipal de Educação de Guajará/AM, ou outro endereço oficialmente indicado pela Administração.
Considerando as características logísticas do Município de Guajará/AM, a contratada deverá considerar, em sua proposta, todos os custos e riscos relacionados ao transporte e à entrega dos equipamentos até o local determinado pela Administração.
Não serão admitidas cobranças posteriores decorrentes de despesas de transporte, frete, deslocamento ou logística que já deveriam estar incorporadas ao preço contratado.

10. RECEBIMENTO DOS OBJETOS

O recebimento ocorrerá em duas etapas:

10.1. Recebimento provisório

Será realizado pelo responsável pelo acompanhamento da entrega, mediante conferência preliminar da quantidade, embalagem, identificação e aparente conformidade dos produtos.

10.2. Recebimento definitivo

Será realizado após a verificação da conformidade dos equipamentos com as especificações deste Termo de Referência, proposta vencedora e instrumento contratual.
Produtos que apresentem defeitos, avarias, incompatibilidades ou especificações divergentes poderão ser recusados.
A substituição de produtos recusados será realizada sem qualquer ônus adicional para a Administração.

11. CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO

Serão considerados critérios mínimos para aceitação:

Critério	Verificação
Quantidade	Conferência física
Marca/modelo ofertado	Conferência com proposta
Produto novo	Inspeção visual/documental
Integridade	Inspeção física
Funcionamento	Teste operacional
Compatibilidade	Teste técnico
Acessórios	Conferência
Garantia	Documento/certificado, quando aplicável
Manual	Conferência
Embalagem	Inspeção
Especificações	Comparação com TR/proposta

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constituem obrigações da contratada:

a) entregar os produtos de acordo com as especificações deste Termo de Referência;
b) entregar produtos novos e de primeiro uso;
c) responsabilizar-se integralmente pelo transporte e entrega;
d) substituir produtos recusados pela fiscalização;
e) manter, durante toda a execução, as condições de habilitação e qualificação exigidas;
f) responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, fiscais, previdenciários e comerciais;
g) reparar ou substituir equipamentos que apresentem defeitos cobertos pela garantia;
h) prestar esclarecimentos solicitados pela fiscalização;
i) comunicar imediatamente qualquer circunstância que possa comprometer o cumprimento do contrato;
j) não transferir a terceiros as responsabilidades assumidas, salvo nas hipóteses legalmente admitidas;
k) observar as normas de segurança e demais disposições legais aplicáveis.

13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Compete à Administração:

a) emitir a Ordem de Fornecimento;
b) disponibilizar informações necessárias à execução;
c) acompanhar e fiscalizar a entrega;
d) verificar a conformidade dos produtos;
e) rejeitar produtos em desconformidade;
f) efetuar o pagamento após o cumprimento das condições contratuais;
g) comunicar formalmente irregularidades identificadas;
h) aplicar as medidas administrativas cabíveis quando constatado descumprimento contratual.

14. FISCALIZAÇÃO E GESTÃO

A execução deverá ser acompanhada e fiscalizada por servidor formalmente designado pela Administração, nos termos da legislação aplicável.

O fiscal deverá registrar as ocorrências relacionadas à execução, especialmente:

- atraso na entrega;
- quantidade divergente;
- produto danificado;
- produto usado ou recondicionado;
- incompatibilidade técnica;
- ausência de acessórios;
- defeitos de funcionamento;
- descumprimento da garantia;
- demais irregularidades.

As ocorrências deverão ser formalizadas nos autos para fins de rastreabilidade e eventual aplicação das medidas administrativas cabíveis.

15. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

Recomenda-se o julgamento pelo critério de **menor preço por item**, desde que tecnicamente demonstrada a viabilidade do parcelamento.

A adoção do julgamento por item possibilita ampliar a competitividade, permitindo que diferentes fornecedores participem de acordo com sua especialização e capacidade de fornecimento.

A Administração deverá avaliar, na fase preparatória, eventual risco de perda de economia de escala ou incompatibilidade técnica decorrente do parcelamento.

16. QUALIFICAÇÃO E HABILITAÇÃO

A documentação de habilitação deverá observar os requisitos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade jurídica, fiscal, social, trabalhista, econômico-financeira e técnica do licitante, nos limites estabelecidos pela legislação e pelo edital.

Não deverão ser exigidos requisitos de habilitação excessivos ou desproporcionais ao objeto.

Eventual exigência de capacidade técnica deverá guardar relação direta com as características e complexidade dos equipamentos efetivamente contratados.

17. AMOSTRAS E CATÁLOGOS

A Administração poderá exigir, quando tecnicamente justificado e previsto no edital, apresentação de catálogo, ficha técnica, manual ou documentação equivalente para comprovação das características do produto ofertado.

A exigência deverá limitar-se às informações necessárias para comprovação da conformidade do objeto.

Caso seja exigida amostra, deverão ser estabelecidos previamente:

- prazo para apresentação;
- local;
- responsável pela avaliação;
- critérios objetivos;
- metodologia de avaliação;
- forma de registro do resultado.

18. PAGAMENTO

O pagamento será efetuado após a entrega e o recebimento definitivo dos produtos, mediante

apresentação da respectiva Nota Fiscal e demais documentos exigidos pela Administração.
O pagamento ficará condicionado à comprovação da regularidade da execução e à inexistência de pendências relativas ao fornecimento.
Não será efetuado pagamento enquanto houver obrigação contratual pendente cuja solução seja de responsabilidade da contratada.

19. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A pesquisa de preços deverá ser realizada na forma estabelecida pela legislação aplicável e pelos regulamentos municipais pertinentes, utilizando-se fontes idôneas e metodologia devidamente documentada.
Como referência preliminar, a cotação apresentada nos autos registra **valor total de R$ 54.498,30**, conforme orçamento emitido em 03/09/2026.
Atenção: esse valor não deverá ser tratado automaticamente como valor estimado definitivo da contratação. A Administração deverá consolidar a pesquisa de preços da fase preparatória, observando a metodologia legal aplicável e a compatibilidade dos quantitativos e especificações.

20. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação correrão por conta de dotação orçamentária própria consignada no orçamento vigente da Secretaria Municipal de Educação, a ser indicada pelo setor competente.
Órgão: Prefeitura Municipal de Guajará/AM;
Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Educação;
Função: Educação;
Subfunção: Administração Geral/Ensino Fundamental/Educação Infantil;
Programa: Gestão Político-Administrativa do Governo Municipal/Qualidade do Ensino Fundamental/Qualidade da Educação Infantil;
Projeto/Atividade: Manutenção da Secretaria Municipal de Educação/Manutenção e Funcionamento do Ensino Fundamental/Funcionamento do Pré-Escolar/Funcionamento de Creches;
Natureza da Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente;
Fonte de Recursos: Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos/ Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF/ Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT/ Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR/ Recursos Não Vinculados de Impostos.

21. SUSTENTABILIDADE

Na execução da contratação deverão ser observados, quando aplicáveis:
a) redução de materiais de embalagem desnecessários;
b) utilização de embalagens recicláveis ou recicladas, sempre que disponíveis;
c) destinação ambientalmente adequada de embalagens;
d) eficiência energética dos equipamentos;
e) durabilidade e possibilidade de manutenção dos produtos;
f) redução de descarte prematuro;
g) observância das normas ambientais aplicáveis.
A Administração deverá priorizar, sempre que tecnicamente possível, produtos que apresentem maior durabilidade e eficiência energética, sem comprometimento da competitividade.

22. PROTEÇÃO DE DADOS E LGPD

Quando houver tratamento de dados pessoais durante a execução contratual, a contratada deverá observar a Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.

A contratada deverá utilizar eventuais dados pessoais exclusivamente para as finalidades relacionadas à execução contratual, observando os princípios da finalidade, adequação, necessidade, segurança e prevenção.

23. GESTÃO DE RISCOS

Risco	Probabilidade	Impacto	Medida preventiva	Responsável
Entrega de produto usado/recondicionado	Baixa	Alto	Exigir declaração e realizar inspeção	Fiscal
Produto incompatível	Média	Alto	Especificação técnica e conferência	SEMED/Fiscal
Atraso na entrega	Média	Médio	Fixação de prazo e acompanhamento	Gestor
Avaria no transporte	Média	Médio	Embalagem adequada e inspeção	Contratada/Fiscal
Equipamento sem acessórios	Média	Médio	Checklist de recebimento	Fiscal
Baixa qualidade	Média	Alto	Critérios mínimos objetivos	Comissão/Fiscal
Defeito de fabricação	Média	Alto	Garantia mínima de 12 meses	Contratada
Preço incompatível com mercado	Baixa	Alto	Pesquisa de preços ampla	Setor responsável
Restrição indevida à competitividade	Baixa	Alto	Especificações por desempenho	Equipe de planejamento
Falta de compatibilidade entre equipamentos	Média	Alto	Análise técnica prévia	SEMED

24. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O descumprimento das obrigações assumidas sujeitará a contratada às sanções administrativas previstas na Lei nº 14.133/2021 e no instrumento convocatório/contratual, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

As penalidades deverão observar a natureza e a gravidade da infração, os danos eventualmente causados à Administração e os demais critérios legais aplicáveis.

25. SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação integral do objeto.

Eventual subcontratação parcial somente poderá ocorrer quando expressamente autorizada pela Administração e desde que não prejudique a responsabilidade integral da contratada pelo cumprimento das obrigações assumidas.

26. REAJUSTE

Tratando-se de contratação de fornecimento com prazo de execução inferior ao período legalmente

necessário à incidência de reajuste, não haverá reajuste durante o período inicial de vigência, ressalvadas as hipóteses legalmente admitidas.
Nas contratações de duração superior ao período legal, eventual reajuste deverá observar o índice e as condições estabelecidas no instrumento convocatório e contrato.

27. DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
Deverão ser observadas as disposições da **Lei Complementar nº 123/2006**, especialmente quanto ao tratamento diferenciado e favorecido às Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, quando aplicável.
A Administração deverá verificar, na fase preparatória, a incidência das regras relativas à participação exclusiva, reserva de cota ou demais benefícios legalmente previstos, considerando o valor estimado, a natureza dos itens e a existência de fornecedores capazes de atender à demanda.

28. PARCELAMENTO DO OBJETO
A contratação deverá ser analisada quanto ao parcelamento por item, considerando que os equipamentos e acessórios possuem características distintas e podem ser fornecidos por empresas especializadas em diferentes segmentos.
O parcelamento deverá ser adotado quando demonstrado que:

- amplia a competitividade;
- não compromete a economia de escala;
- não prejudica a compatibilidade dos equipamentos;
- não aumenta significativamente os custos administrativos;
- possibilita melhor aproveitamento do mercado fornecedor.

29. JUSTIFICATIVA PARA A AQUISIÇÃO
A aquisição justifica-se pela necessidade de dotar a Secretaria Municipal de Educação e suas unidades de equipamentos próprios de sonorização, possibilitando a realização de atividades educacionais, culturais, institucionais e comunitárias com maior autonomia, qualidade e segurança operacional.
A disponibilidade de equipamentos próprios tende a reduzir a necessidade de contratações emergenciais ou recorrentes de serviços de locação, além de permitir utilização planejada e compartilhada entre as unidades da Rede Municipal de Ensino.
A contratação deverá observar o planejamento da Secretaria, os quantitativos efetivamente necessários e a disponibilidade orçamentária, evitando aquisições excessivas ou subutilização dos bens.

30. RESULTADOS PRETENDIDOS
Com a contratação pretende-se:

1. proporcionar infraestrutura adequada de sonorização;
2. melhorar a qualidade dos eventos e atividades pedagógicas;
3. atender às necessidades das unidades escolares;
4. reduzir a dependência de equipamentos alugados;
5. ampliar a autonomia da Secretaria;
6. proporcionar maior eficiência na utilização dos recursos públicos;
7. assegurar equipamentos novos e com garantia;

8. possibilitar utilização compartilhada dos bens;
9. reduzir custos decorrentes de locações recorrentes;
10. garantir maior previsibilidade e planejamento das atividades da SEMED.

31. MATRIZ DE CONFERÊNCIA PARA RECEBIMENTO

Item	Verificação	Responsável	Situação	Observação
01	Quantidade entregue	Fiscal	☐ OK ☐ Pendente	
02	Produto novo	Fiscal	☐ OK ☐ Pendente	
03	Modelo/especificação	Fiscal	☐ OK ☐ Pendente	
04	Integridade física	Fiscal	☐ OK ☐ Pendente	
05	Funcionamento	Fiscal	☐ OK ☐ Pendente	
06	Cabos/conectores	Fiscal	☐ OK ☐ Pendente	
07	Acessórios	Fiscal	☐ OK ☐ Pendente	
08	Garantia	Fiscal	☐ OK ☐ Pendente	
09	Manual/documentação	Fiscal	☐ OK ☐ Pendente	
10	Compatibilidade	Fiscal	☐ OK ☐ Pendente	

32. DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos omissos serão solucionados pela Administração, observando-se a Lei Federal nº 14.133/2021, a regulamentação municipal aplicável e os princípios que regem as contratações públicas.

A contratação deverá ser executada com observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, planejamento, transparência, segregação de funções, motivação, competitividade, economicidade e desenvolvimento nacional sustentável.

O presente Termo de Referência deverá integrar o processo administrativo da contratação, servindo como instrumento orientador para elaboração do edital, proposta comercial, julgamento, contratação, fiscalização, recebimento e pagamento.

Guajará/AM, 08 de setembro de 2026.

MARIA IZETE DE OLIVEIRA FREITAS
Secretária Municipal de Educação

Aprovação da Autoridade Competente:

ADAILDO DA COSTA MELO FILHO
Prefeito Municipal de Guajará/AM

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE

PREÇOS REFERENTE: EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº

007/2026.

Apresentamos a V.S., nossa Proposta para aquisição de equipamentos e acessórios de sonorização de apoio às atividades administrativas, pedagógicas e operacionais, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Guajará/AM, conforme especificações constantes do Anexo I, nos termos do Edital e seus Anexos.

Razão Social: [ ] CNPJ: [ ] Endereço/Telefone/E-mail: [ ] Dados bancários (banco/agência/conta): [ ]

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/MODELO	UNID.	QTD.	V. UNIT.	V. TOTAL

1. Declaramos que no preço proposto estão incluídos todos os custos diretos e indiretos, tributos, fretes, seguros e demais despesas necessárias ao integral cumprimento do objeto.

2. Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias, contados da data de sua apresentação, ou outro prazo superior expressamente estabelecido neste Edital.

3. Prazo de entrega ofertado: conforme prazo e condições estabelecidos no Termo de Referência.

4. Garantia ofertada: conforme os prazos e condições estabelecidos no Termo de Referência e na proposta, observada, no mínimo, a garantia legal aplicável e, quando prevista, a garantia contratual do fabricante.

5. Declaramos que os materiais mobiliários, equipamentos, utensílios e bens permanentes ofertados atendem às normas técnicas e às certificações compulsórias aplicáveis, inclusive às exigências do INMETRO quando incidentes sobre o respectivo produto.ensílios e bens permanentess de Secretaria Municipal de Educação de Guajará/AM.

6. Declaramos que nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

7. Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, bem como aceitamos todas as obrigações e responsabilidades especificadas no Termo de Referência.

Local e data: [ ]

Assinatura do representante legal: _____

Notas:

1. Os licitantes deverão obedecer estritamente às descrições, especificações técnicas e condições estabelecidas no Termo de Referência, no Edital e em seus anexos. Independentemente de eventuais limitações ou divergências no catálogo de materiais do site de compras do governo federal.

2. Vide outras determinações no Anexo I – Termo de Referência, deste Edital.

3. Demais outras condições que deverão ser informadas de acordo com o objeto e este edital.

ANEXO III – MODELOS DE DECLARAÇÕES

IV.1 – Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação

A empresa [RAZÃO SOCIAL], CNPJ nº [ ], declara, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no Edital do Pregão Eletrônico SRP Nº 007/2026.

IV.2 – Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo

A empresa [RAZÃO SOCIAL], CNPJ nº [ ], declara, sob as penas da lei, a inexistência de fato impeditivo à sua habilitação na presente licitação, comprometendo-se a informar eventual ocorrência superveniente.

IV.3 – Declaração de Não Emprego de Menor

A empresa [RAZÃO SOCIAL], CNPJ nº [ ], declara, para fins do disposto no art. 68, VI, da Lei nº 14.133/2021, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menor de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

IV.4 – Declaração de Enquadramento como ME/EPP (quando aplicável)

A empresa [RAZÃO SOCIAL], CNPJ nº [ ], declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de microempresa/empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, e que não incorre em nenhuma das hipóteses de exclusão previstas em seu art. 3º, § 4º.

IV.5 – Declaração de Elaboração Independente de Proposta

A empresa [RAZÃO SOCIAL], CNPJ nº [ ], declara, sob as penas da lei, que a proposta apresentada foi elaborada de forma independente, e que não possui qualquer vínculo com a elaboração do Termo de Referência ou das especificações técnicas deste certame, nos termos do art. 14 da Lei nº 14.133/2021.

Local e data: [ ]

Assinatura do representante legal: _____

ANEXO IV – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Guajará/AM

UNIDADE REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Educação – SEMED

OBJETO: Aquisição de equipamentos e acessórios de sonorização, novos e sem uso anterior, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Guajará/AM.

Base legal principal: Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente arts. 5º, 11, 18 e 23, sem prejuízo da regulamentação municipal aplicável e das demais normas pertinentes.

1. IDENTIFICAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DA NECESSIDADE

1.1. A Secretaria Municipal de Educação de Guajará/AM, no exercício de suas competências institucionais e considerando a necessidade de assegurar condições adequadas para o desenvolvimento das atividades educacionais, administrativas, pedagógicas, culturais, cívicas, comemorativas e institucionais da Rede Municipal de Ensino, identificou a necessidade de **aquisição de equipamentos e acessórios de sonorização, novos e sem uso anterior**, destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Educação e de suas unidades vinculadas.

1.2. A necessidade decorre da importância de disponibilizar estrutura própria e adequada de sonorização para utilização em **escolas, espaços pedagógicos, auditórios, quadras, pátios, eventos educacionais, reuniões, formações continuadas, apresentações culturais, atividades cívicas, projetos pedagógicos, solenidades e demais ações promovidas ou apoiadas pela Secretaria Municipal de Educação**, evitando a dependência recorrente de equipamentos inadequados, insuficientes ou de terceiros.

1.3. A contratação pretende proporcionar condições técnicas mínimas para a adequada reprodução, amplificação, captação e distribuição de sinais de áudio, contemplando equipamentos principais e respectivos acessórios indispensáveis ao funcionamento integrado do sistema de sonorização.

1.4. A composição preliminar da necessidade contempla, entre outros equipamentos e acessórios, **caixas acústicas, subwoofers, mesa de som, microfones com e sem fio, cabos para microfone, conectores e acessórios de instalação/sustentação**, conforme levantamento e referência de mercado constante dos documentos preparatórios. Como elemento de apoio à estimativa, foi apresentada cotação contendo, por exemplo, 4 caixas Staner Alive 512, 2 caixas acústicas subwoofer de 18", 50 unidades de cabo para microfone, conectores XLR macho e fêmea, 1 mesa de som Soundvoice MP246, 2 bumpers, 1 microfone sem fio e 2 microfones com fio.

1.5. A aquisição deverá observar o princípio do **planejamento**, previsto na Lei Federal nº 14.133/2021, de modo que a definição dos equipamentos seja realizada a partir das necessidades efetivamente

identificadas, das características dos ambientes de utilização, da compatibilidade entre os componentes, da durabilidade esperada, da disponibilidade de assistência técnica e da relação entre qualidade, desempenho e custo.

1.6. A solução deverá priorizar equipamentos **novos, de primeiro uso, sem sinais de utilização anterior**, entregues em perfeitas condições de funcionamento, acompanhados de manuais, acessórios e demais componentes necessários à sua utilização, observadas as especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência.

1.7. A contratação também se justifica pela necessidade de **padronização e compatibilidade técnica** entre os equipamentos, reduzindo riscos de incompatibilidade entre componentes, falhas de funcionamento, interrupções durante eventos e custos adicionais decorrentes da aquisição isolada de equipamentos que não atendam adequadamente às características do sistema existente ou planejado.

1.8. Registra-se, ainda, que a aquisição de equipamentos próprios tende a proporcionar maior racionalidade administrativa e econômica à Administração, considerando a possibilidade de utilização dos bens em diferentes unidades e atividades da Secretaria, com planejamento prévio de sua distribuição, guarda, conservação, manutenção e utilização, evitando contratações emergenciais ou sucessivas de serviços/equipamentos de terceiros para atender demandas previsíveis.

1.9. A necessidade apresenta **caráter público, institucional e educacional**, estando diretamente relacionada à execução das atividades finalísticas da Secretaria Municipal de Educação, especialmente aquelas que demandam comunicação sonora, apresentações pedagógicas e culturais, realização de eventos escolares e institucionais, reuniões, capacitações e demais ações de interesse da comunidade escolar.

1.10. Dessa forma, a contratação deverá ser dimensionada de maneira tecnicamente suficiente para atender às necessidades identificadas, **sem estabelecer quantitativos excessivos ou especificações direcionadas a determinada marca ou fornecedor**, devendo prevalecer critérios objetivos de desempenho, qualidade, compatibilidade, durabilidade e funcionalidade, em observância aos princípios da isonomia, competitividade, economicidade, eficiência, planejamento e interesse público.

1.11. Por fim, a presente necessidade será detalhada nas etapas subsequentes do planejamento da contratação, especialmente quanto ao **levantamento e definição dos quantitativos, especificações técnicas, memória de cálculo, estimativa de preços, análise das alternativas disponíveis no mercado, requisitos de contratação, critérios de aceitação, gestão e fiscalização contratual, riscos associados e demais elementos necessários à adequada instrução do processo**, de modo a assegurar a rastreabilidade das decisões administrativas e a formação de conjunto documental apto à análise pelos órgãos de controle interno e externo.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente contratação decorre da necessidade de a **Secretaria Municipal de Educação de Guajará/AM** dispor de equipamentos e acessórios de sonorização adequados, novos e sem uso anterior,

destinados ao atendimento das demandas institucionais, pedagógicas, administrativas, culturais e educacionais desenvolvidas no âmbito da Rede Municipal de Ensino.

2.2. A necessidade está relacionada à utilização de sistemas de sonorização em **unidades escolares, espaços administrativos, eventos educacionais, reuniões, palestras, formações continuadas, atividades pedagógicas, apresentações culturais, cerimônias, projetos escolares, eventos institucionais e demais ações promovidas ou apoiadas pela Secretaria Municipal de Educação**, nas quais se faz necessária adequada amplificação e distribuição de áudio.

2.3. A inexistência, insuficiência ou inadequação de equipamentos próprios de sonorização pode comprometer a realização dessas atividades, ocasionando dependência de locações ou de equipamentos improvisados, com consequente aumento de custos, dificuldades logísticas e redução da autonomia administrativa da Secretaria. A aquisição de equipamentos próprios possibilita maior disponibilidade dos recursos, melhor planejamento das atividades e racionalização dos gastos públicos ao longo do período de utilização dos bens.

2.4. Nesse contexto, mostra-se necessária a aquisição de **caixas acústicas, subwoofers, mesa de som, microfones, cabos, conectores, acessórios e demais componentes compatíveis**, formando conjunto tecnicamente adequado ao atendimento das necessidades identificadas. A contratação deverá observar requisitos mínimos de qualidade, compatibilidade, segurança, desempenho, durabilidade e funcionalidade, de modo a assegurar que os bens adquiridos possam ser efetivamente utilizados de forma integrada.

2.5. A necessidade encontra respaldo, ainda, na obrigação da Administração Pública de assegurar condições materiais adequadas ao desenvolvimento das atividades educacionais e institucionais, buscando proporcionar infraestrutura compatível com as ações executadas pela Secretaria Municipal de Educação e pelas unidades integrantes da Rede Municipal de Ensino.

2.6. Para fins de planejamento da contratação, foi realizada pesquisa de mercado, tendo sido identificada, entre as referências disponíveis, orçamento comercial contendo equipamentos e acessórios de sonorização compatíveis com a finalidade pretendida, incluindo caixas acústicas, subwoofers, cabos para microfone, conectores XLR, mesa de som, acessórios de sustentação e microfones. O orçamento apresentado registra, para os itens nele relacionados, valor total de **R$ 54.498,30**, constituindo elemento de referência para a etapa de estimativa de preços, conforme a pesquisa de preços pelos meios admitidos pela legislação aplicável.

2.7. A contratação deverá priorizar a aquisição de bens **novos, de primeiro uso**, em perfeitas condições de funcionamento, acompanhados, quando aplicável, de manuais, acessórios, cabos, componentes e demais elementos necessários ao seu pleno funcionamento, observadas as especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência.

2.8. Ressalta-se que a aquisição deverá ser planejada de forma a evitar o dimensionamento inadequado dos quantitativos, o fracionamento indevido da despesa ou a aquisição de equipamentos incompatíveis

entre si. Os quantitativos deverão ser definidos mediante levantamento das necessidades efetivas da Secretaria Municipal de Educação, considerando a quantidade de unidades atendidas, os eventos e atividades previstos, a estrutura existente, os equipamentos atualmente disponíveis e a necessidade de reposição, ampliação ou complementação do acervo.

2.9. A solução pretendida também deverá considerar a **economicidade, eficiência, padronização, durabilidade e relação custo-benefício**, buscando reduzir a necessidade de contratações recorrentes de locação de equipamentos para atividades que possam ser atendidas com bens pertencentes ao patrimônio público municipal.

2.10. A aquisição de equipamentos próprios permitirá, portanto:

a) ampliar a capacidade operacional da Secretaria Municipal de Educação para realização de atividades educacionais e institucionais;

b) proporcionar melhores condições técnicas para palestras, reuniões, formações, apresentações, cerimônias e eventos escolares;

c) assegurar maior autonomia às unidades e aos setores da Secretaria na execução de suas atividades;

d) reduzir a dependência de locação de equipamentos de terceiros;

e) racionalizar os gastos públicos mediante utilização continuada dos bens adquiridos;

f) proporcionar maior previsibilidade e disponibilidade dos equipamentos necessários às atividades previamente programadas;

g) assegurar equipamentos compatíveis entre si, com características técnicas adequadas à finalidade pública pretendida;

h) contribuir para a melhoria da qualidade das atividades pedagógicas, culturais e institucionais realizadas pela Rede Municipal de Ensino; e

i) preservar o patrimônio público mediante aquisição de bens com características de qualidade, durabilidade, assistência e garantia compatíveis com sua finalidade.

2.11. Dessa forma, **a contratação mostra-se necessária, adequada e alinhada ao interesse público**, uma vez que busca suprir demanda concreta da Secretaria Municipal de Educação de Guajará/AM, proporcionar melhores condições para execução das atividades educacionais e institucionais e promover maior eficiência na utilização dos recursos públicos.

2.12. A necessidade ora identificada deverá ser confrontada, nas etapas subsequentes do planejamento, com as soluções disponíveis no mercado, os quantitativos efetivamente demandados, a estimativa de preços, os requisitos de contratação, os riscos envolvidos e a disponibilidade orçamentária, de modo a assegurar que a solução escolhida seja tecnicamente adequada, economicamente vantajosa e compatível com os princípios estabelecidos pela **Lei Federal nº 14.133/2021**, especialmente os princípios do planejamento, eficiência, economicidade, interesse público, transparência e desenvolvimento nacional

sustentável.

2.13. Por fim, registra-se que a presente descrição constitui elemento integrante da fase preparatória da contratação e deverá guardar correspondência com o **Documento de Formalização da Demanda – DFD, o levantamento de quantitativos, a pesquisa de preços, o Termo de Referência e os demais documentos que integrarão os autos**, assegurando a necessária coerência, rastreabilidade e motivação dos atos administrativos para fins de controle interno e externo.

3. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

3.1. A presente contratação, destinada à **aquisição de equipamentos e acessórios de sonorização, novos e sem uso anterior, para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Guajará/AM**, deverá estar alinhada ao planejamento institucional e às necessidades previamente identificadas pela Administração, em observância aos princípios do planejamento, da eficiência, da economicidade, do interesse público e da transparência previstos na **Lei Federal nº 14.133/2021**.

3.2. A demanda compreende equipamentos e acessórios destinados ao suporte das atividades educacionais, institucionais, pedagógicas, culturais e de comunicação promovidas pela Secretaria Municipal de Educação, incluindo eventos escolares, reuniões, apresentações, atividades pedagógicas, solenidades e demais ações oficiais que necessitem de estrutura adequada de sonorização.

3.3. Como elemento de referência para a estimativa da contratação, consta orçamento comercial datado de **03/09/2026**, contemplando, entre outros itens, caixas de som, subwoofer, cabos e conectores, mesa de som, bumper, microfones com e sem fio, totalizando **R$ 54.498,30**.

3.4. Vinculação ao planejamento anual

3.4.1. A contratação deverá constar do **Plano de Contratações Anual – PCA** do Município/Secretaria Municipal de Educação, quando elaborado e vigente para o exercício correspondente, ou, caso a demanda não tenha sido originalmente prevista, deverá ser formalmente justificada sua inclusão ou adequação no planejamento, antes do prosseguimento das fases subsequentes da contratação.

3.4.2. A inclusão da demanda no PCA deverá guardar correspondência com o objeto definido neste Estudo Técnico Preliminar, evitando-se divergências entre a descrição constante do planejamento, do DFD, do ETP, do Termo de Referência, da pesquisa de preços e dos demais documentos que compõem a fase preparatória.

3.4.3. Para fins de controle e rastreabilidade, recomenda-se que o registro no PCA contenha, no mínimo:

Campo	Informação
Órgão/Unidade	Secretaria Municipal de Educação de Guajará/AM
Objeto	Aquisição de equipamentos e acessórios de sonorização, novos e sem uso

Campo	Informação
	anterior
Natureza	Bens permanentes/material de consumo, conforme enquadramento contábil de cada item
Unidade demandante	Secretaria Municipal de Educação
Justificativa	Atendimento das necessidades das unidades e atividades da Rede Municipal de Ensino
Previsão de contratação	Exercício de 2026
Forma de contratação	A definir na fase preparatória, conforme enquadramento legal e planejamento
Estimativa preliminar	R$ 54.498,30, conforme orçamento apresentado
Fonte de recursos	A ser confirmada pela área orçamentária
Prioridade	Média/Alta, conforme planejamento da Secretaria
Vinculação ao planejamento	PCA da Administração Municipal/SEMED

3.5. Compatibilidade com o planejamento da SEMED

3.5.1. A contratação apresenta compatibilidade com as atribuições institucionais da Secretaria Municipal de Educação, uma vez que os equipamentos de sonorização constituem instrumentos de apoio às atividades desenvolvidas no âmbito da Rede Municipal de Ensino.

3.5.2. A aquisição deverá ser planejada de modo a assegurar a adequada utilização dos recursos públicos, considerando a demanda efetivamente existente, a vida útil dos equipamentos, a possibilidade de utilização compartilhada entre unidades, a padronização dos equipamentos, a compatibilidade técnica entre os componentes e a necessidade de manutenção e reposição de acessórios.

3.5.3. O planejamento deverá também evitar aquisições fragmentadas ou superdimensionadas, devendo os quantitativos ser devidamente fundamentados por **memória de cálculo**, considerando o número de unidades escolares atendidas, atividades previstas, equipamentos já disponíveis e eventual necessidade de substituição ou ampliação da estrutura existente.

3.6. Conclusão quanto ao PCA

3.6.1. Dessa forma, **a contratação mostra-se compatível com o planejamento institucional da Secretaria Municipal de Educação**, devendo ser vinculada ao Plano de Contratações Anual – PCA correspondente

ao exercício de 2026.

3.6.2. Caso a contratação não esteja contemplada no PCA vigente, deverá ser promovida sua inclusão/adequação mediante justificativa formal da unidade demandante e observância dos procedimentos internos estabelecidos pelo Município, mantendo-se a necessária compatibilidade entre o PCA, o Documento de Formalização da Demanda – DFD, este ETP e o futuro Termo de Referência.

3.6.3. Registra-se, ainda, que o valor constante do orçamento comercial apresentado (**R$ 54.498,30**) possui caráter **preliminar** para fins de planejamento, não substituindo a pesquisa de preços a ser realizada na forma do art. 23 da Lei nº 14.133/2021 e da regulamentação aplicável

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação deverá observar os requisitos técnicos, funcionais, de qualidade, segurança, sustentabilidade, garantia e condições de fornecimento necessários ao adequado atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Guajará/AM, assegurando que os equipamentos e acessórios de sonorização adquiridos sejam compatíveis entre si, adequados às atividades institucionais e educacionais e aptos ao uso imediato após o recebimento.

4.1. Requisitos gerais dos bens

4.1.1. Os equipamentos e acessórios de sonorização deverão ser **novos, de primeiro uso, sem qualquer utilização anterior, em perfeito estado de conservação e funcionamento**, não sendo admitidos produtos recondicionados, remanufaturados, usados, de mostruário ou que apresentem sinais de utilização anterior.

4.1.2. Os produtos deverão ser fornecidos em suas embalagens originais, devidamente lacradas quando aplicável, acompanhados de todos os acessórios, componentes, cabos, manuais, certificados e demais elementos necessários ao seu funcionamento, instalação e utilização.

4.1.3. Os equipamentos deverão atender integralmente às especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência, à proposta apresentada pela contratada e às normas técnicas e de segurança aplicáveis.

4.1.4. Os equipamentos deverão possuir características compatíveis com a finalidade de utilização pela Secretaria Municipal de Educação, especialmente para realização de eventos escolares, reuniões, atividades pedagógicas, apresentações culturais, cerimônias, palestras, formações, eventos institucionais e demais atividades que demandem sonorização.

4.1.5. Os componentes que integram o sistema de sonorização deverão apresentar **compatibilidade técnica e operacional entre si**, evitando a aquisição de equipamentos que, embora individualmente atendam às especificações, não permitam o funcionamento adequado do conjunto.

4.2. Requisitos de qualidade e desempenho

4.2.1. Os equipamentos deverão apresentar desempenho compatível com as especificações mínimas

estabelecidas pela Administração, observados, conforme o item, parâmetros como potência, resposta de frequência, impedância, conectividade, capacidade de operação, dimensões, materiais construtivos e demais características técnicas pertinentes.

4.2.2. As caixas acústicas e subwoofers deverão possuir construção adequada para utilização profissional, com acabamento resistente e componentes apropriados à reprodução sonora, observadas as especificações estabelecidas no Termo de Referência.

4.2.3. A mesa de som deverá apresentar recursos e conexões compatíveis com os demais equipamentos integrantes do sistema, possibilitando a adequada interligação dos microfones, caixas acústicas, subwoofers e demais periféricos.

4.2.4. Os microfones deverão apresentar qualidade e desempenho compatíveis com sua utilização em apresentações, palestras, reuniões, eventos escolares e atividades institucionais.

4.2.5. Cabos, conectores, plugs e demais acessórios deverão ser novos e compatíveis com os equipamentos aos quais se destinam, não sendo admitidos componentes que comprometam a segurança, a qualidade do sinal ou o funcionamento do sistema.

4.3. Requisitos de compatibilidade

4.3.1. A licitante deverá assegurar que os equipamentos ofertados sejam tecnicamente compatíveis entre si, especialmente quanto a conexões, impedância, potência, alimentação elétrica, interfaces de áudio e demais parâmetros necessários ao funcionamento integrado do sistema.

4.3.2. Quando determinado acessório ou componente for indispensável ao funcionamento adequado do equipamento principal, deverá ser fornecido pela contratada, ainda que não esteja expressamente relacionado como acessório separado, desde que sua ausência impeça a utilização regular do bem, sem prejuízo das especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência.

4.3.3. A exigência de compatibilidade não poderá resultar em direcionamento indevido da contratação para determinada marca ou fabricante, devendo ser observadas as características objetivas e necessárias ao atendimento da finalidade pública.

4.4. Requisitos de segurança

4.4.1. Os equipamentos deverão observar as normas técnicas e de segurança aplicáveis, especialmente aquelas relacionadas à segurança elétrica, funcionamento, alimentação, proteção dos usuários e adequada utilização dos equipamentos.

4.4.2. Os produtos que dependam de alimentação elétrica deverão ser fornecidos em configuração compatível com a infraestrutura elétrica prevista para sua utilização, observadas as especificações constantes do Termo de Referência.

4.4.3. Não serão aceitos equipamentos que apresentem fios expostos, conectores danificados, componentes quebrados, deformações, sinais de violação, superaquecimento anormal ou qualquer outra

condição que possa comprometer a segurança dos usuários ou o funcionamento do sistema.

4.5. Requisitos de garantia e assistência técnica

4.5.1. Os equipamentos deverão possuir garantia contra defeitos de fabricação, observadas as condições e prazos estabelecidos no Termo de Referência e na proposta da contratada, sem prejuízo da garantia legal aplicável.

4.5.2. Durante o período de garantia, constatado defeito de fabricação ou vício que comprometa o funcionamento do equipamento, a contratada deverá providenciar o reparo ou substituição do produto, conforme o caso, sem qualquer ônus adicional para a Administração.

4.5.3. A garantia deverá abranger peças, componentes e mão de obra necessários ao restabelecimento do funcionamento regular do equipamento, quando o defeito estiver abrangido pela garantia.

4.5.4. Os procedimentos de assistência técnica deverão ser realizados em prazo compatível com a necessidade administrativa, de modo a evitar a indisponibilidade prolongada dos equipamentos utilizados nas atividades da Secretaria Municipal de Educação.

4.6. Requisitos de fornecimento e entrega

4.6.1. Os produtos deverão ser entregues no local indicado pela Secretaria Municipal de Educação de Guajará/AM, devidamente acondicionados e protegidos contra impactos, umidade, poeira e demais condições que possam ocasionar danos durante o transporte.

4.6.2. A contratada será responsável pelo transporte, carga, descarga, acondicionamento e demais providências necessárias à entrega dos bens em perfeitas condições de uso.

4.6.3. O recebimento dos equipamentos ficará condicionado à conferência das quantidades, especificações, marcas/modelos ofertados, integridade física, acessórios e demais requisitos estabelecidos no Termo de Referência.

4.6.4. Os produtos que estiverem em desacordo com as especificações contratadas, apresentarem defeitos, avarias ou ausência de acessórios indispensáveis poderão ser recusados pela Administração, devendo a contratada promover sua substituição ou regularização, sem ônus adicional.

4.7. Requisitos de documentação

4.7.1. Os equipamentos deverão ser acompanhados, quando aplicável, de:

a) nota fiscal correspondente aos bens fornecidos;

b) manual de operação e utilização em língua portuguesa, quando disponibilizado pelo fabricante;

c) certificado ou documento de garantia;

d) documentação técnica do fabricante;

e) demais documentos necessários à correta instalação, operação e manutenção dos equipamentos.

4.7.2. Quando houver necessidade de montagem ou instalação para o funcionamento do equipamento, deverão ser observadas as orientações técnicas do fabricante e as condições estabelecidas no Termo de Referência.

4.8. Requisitos de sustentabilidade

4.8.1. A contratação deverá observar, sempre que tecnicamente aplicável e economicamente viável, critérios de sustentabilidade ambiental, em consonância com o princípio do desenvolvimento nacional sustentável previsto na Lei Federal nº 14.133/2021.

4.8.2. Deverão ser priorizados equipamentos que apresentem adequada eficiência energética, durabilidade, possibilidade de manutenção e disponibilidade de peças e componentes, reduzindo a necessidade de substituição prematura dos bens.

4.8.3. As embalagens utilizadas no fornecimento deverão, sempre que possível, ser constituídas de materiais recicláveis ou reciclados, devendo ser evitado o uso excessivo de materiais de embalagem.

4.8.4. A contratada deverá realizar a destinação ambientalmente adequada dos resíduos decorrentes de eventual substituição de componentes ou equipamentos, quando essa responsabilidade estiver sob sua esfera de atuação.

4.9. Requisitos de padronização e manutenção

4.9.1. Sempre que tecnicamente justificável, os equipamentos deverão observar padrões de conexão e compatibilidade que facilitem a manutenção, a reposição de componentes e a integração com equipamentos já existentes na Secretaria Municipal de Educação.

4.9.2. A Administração deverá priorizar soluções que apresentem adequada relação entre qualidade, desempenho, durabilidade, manutenção e custo total de utilização, evitando a aquisição de equipamentos de baixa durabilidade ou que apresentem elevado custo de manutenção.

4.10. Requisitos relativos à competição

4.10.1. As especificações técnicas deverão ser estabelecidas de forma objetiva e suficiente para garantir a qualidade e o desempenho necessários, sem estabelecer exigências desnecessárias que possam restringir indevidamente a competitividade do certame.

4.10.2. Eventuais referências a marcas ou modelos eventualmente utilizadas nos documentos preparatórios deverão servir exclusivamente como parâmetro de qualidade, desempenho ou referência técnica, quando justificadas, admitindo-se produtos equivalentes ou superiores que atendam integralmente às especificações estabelecidas pela Administração.

4.10.3. Não será exigida marca específica, salvo hipótese legalmente admitida e devidamente motivada no processo administrativo.

4.11. Requisitos de recebimento e aceitação

4.11.1. O recebimento provisório dos bens será realizado mediante conferência inicial da entrega, sem prejuízo da posterior verificação detalhada de conformidade.

4.11.2. O recebimento definitivo dependerá da comprovação de que os equipamentos atendem integralmente às especificações, quantidades e condições estabelecidas no Termo de Referência e na proposta vencedora.

4.11.3. A Administração poderá realizar testes de funcionamento dos equipamentos, especialmente quanto à alimentação elétrica, conexões, reprodução sonora, funcionamento dos comandos, comunicação entre componentes e demais características relevantes.

4.11.4. O recebimento definitivo não afastará a responsabilidade da contratada pelos vícios, defeitos ou desconformidades que venham a ser identificados posteriormente, nos termos da legislação e das condições contratuais.

4.12. Síntese dos requisitos essenciais

4.12.1. Em síntese, a solução a ser contratada deverá assegurar:

I – equipamentos e acessórios **novos e sem uso anterior**;

II – qualidade e desempenho compatíveis com as necessidades da Secretaria Municipal de Educação;

III – compatibilidade técnica entre os componentes do sistema de sonorização;

IV – atendimento às normas técnicas e de segurança aplicáveis;

V – garantia contra defeitos de fabricação;

VI – entrega em perfeitas condições de funcionamento;

VII – fornecimento dos acessórios indispensáveis ao funcionamento dos equipamentos;

VIII – adequada proteção e acondicionamento durante o transporte;

IX – possibilidade de manutenção e reposição de componentes;

X – observância de critérios de sustentabilidade, quando aplicáveis;

XI – especificações objetivas, sem direcionamento indevido de marca ou fabricante; e

XII – possibilidade de verificação e teste de conformidade pela Administração antes do recebimento definitivo.

4.12.2. Os requisitos acima deverão ser detalhados e operacionalizados no Termo de Referência, de modo a assegurar correspondência entre a necessidade identificada no planejamento da contratação, as especificações dos bens, os critérios de aceitação e as obrigações da futura contratada, garantindo adequada rastreabilidade e controle da execução contratual.

5. LEVANTAMENTO DA SOLUÇÃO EXISTENTE

5.1. O levantamento da solução existente foi realizado com o objetivo de identificar, no mercado, alternativas tecnicamente adequadas para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Guajará/AM quanto à **aquisição de equipamentos e acessórios de sonorização, novos e sem uso anterior**, destinados ao suporte das atividades institucionais, pedagógicas, culturais, educacionais e eventos promovidos ou apoiados pela Administração Municipal.

5.2. A solução analisada consiste na **aquisição de equipamentos permanentes e acessórios de sonorização**, contemplando, conforme a necessidade administrativa, caixas acústicas, subwoofers, mesa de som, microfones com e sem fio, cabos, conectores, plugs e demais acessórios necessários ao funcionamento integrado do sistema.

5.3. Como referência concreta de mercado, consta nos autos orçamento emitido em **03/09/2026**, contendo equipamentos e acessórios de sonorização, entre eles caixas Staner Alive 512, subwoofer acústico Staner BK-718SB de 18", cabos para microfone, conectores XLR macho e fêmea, mesa de som Soundvoice MP246, bumper Staner Alive-208A e microfones Kadosh, totalizando **R$ 54.498,30** para os quantitativos apresentados.

5.4. A partir do levantamento, foram consideradas as seguintes alternativas:

a) Aquisição dos equipamentos novos: consiste na compra dos equipamentos e acessórios necessários para formação ou complementação do sistema de sonorização próprio da Secretaria Municipal de Educação. Essa alternativa proporciona maior disponibilidade dos equipamentos, autonomia operacional, possibilidade de utilização em diferentes unidades e eventos e redução da dependência de contratação recorrente de serviços externos.

b) Locação de equipamentos de sonorização: consiste na contratação eventual de empresa especializada para disponibilização dos equipamentos, podendo incluir montagem, operação e desmontagem. Embora possa ser adequada para eventos pontuais e de grande porte, apresenta menor vantagem quando há necessidade de utilização frequente dos equipamentos pela Administração, além de gerar despesas recorrentes e dependência da disponibilidade de terceiros.

c) Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos com operação técnica: alternativa que combina a disponibilização dos equipamentos com mão de obra especializada para montagem e operação. Pode ser conveniente para eventos específicos que demandem elevada complexidade técnica, porém não se mostra, em princípio, a solução mais adequada para a necessidade permanente de equipamentos próprios da Secretaria.

d) Aproveitamento ou recuperação de equipamentos existentes: caso existam equipamentos pertencentes ao patrimônio municipal, poderia ser considerada a manutenção ou recuperação daqueles que apresentem condições de uso. Entretanto, essa alternativa não substitui integralmente a aquisição quando houver insuficiência quantitativa, obsolescência, incompatibilidade técnica ou ausência de equipamentos em quantidade suficiente para atender às demandas identificadas.

5.5. Após a análise das alternativas, **a aquisição dos equipamentos e acessórios novos apresenta-se**

como a solução mais adequada, desde que os quantitativos e especificações sejam dimensionados com base na necessidade efetivamente demonstrada pela Secretaria Municipal de Educação, evitando aquisição excessiva ou subdimensionada.

5.6. A solução deverá priorizar equipamentos **novos, sem uso anterior, de qualidade compatível com a finalidade pública, tecnicamente compatíveis entre si, com garantia e assistência técnica quando aplicáveis**, observando-se critérios objetivos de desempenho, durabilidade, segurança, compatibilidade e adequação ao ambiente de utilização.

5.7. Para fins de planejamento da contratação, recomenda-se que os equipamentos sejam especificados de maneira **funcional e tecnicamente suficiente**, evitando direcionamento indevido para determinada marca ou modelo. Eventuais referências de marcas e modelos constantes das pesquisas de mercado deverão ser utilizadas exclusivamente como **parâmetros de qualidade e desempenho**, admitindo-se produtos equivalentes ou superiores, desde que atendam integralmente às especificações estabelecidas no Termo de Referência.

5.8. A solução deverá ainda considerar as peculiaridades logísticas do Município de Guajará/AM, especialmente quanto ao transporte, entrega, armazenamento, instalação quando prevista e assistência técnica dos equipamentos, de modo a assegurar que os bens adquiridos cheguem em perfeitas condições de funcionamento e sejam efetivamente disponibilizados às unidades e setores demandantes.

5.9. Conclusão do levantamento: diante das alternativas identificadas, entende-se que a **aquisição de equipamentos e acessórios de sonorização, novos e sem uso anterior**, mostra-se a solução mais compatível com o interesse público, por proporcionar maior autonomia à Administração, disponibilidade dos equipamentos para utilização em diferentes atividades da Secretaria, possibilidade de utilização continuada e formação de patrimônio público, devendo a contratação ser estruturada com especificações objetivas, quantitativos devidamente justificados, pesquisa de preços e critérios de aceitação capazes de assegurar a obtenção da proposta mais vantajosa.

5.10. Essa solução deverá ser detalhada nas etapas subsequentes do ETP, especialmente quanto aos **quantitativos, requisitos da contratação, estimativa de preços, parcelamento, resultados pretendidos, riscos e critérios de sustentabilidade**, garantindo-se a adequada instrução da fase preparatória e a rastreabilidade das decisões administrativas.

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

6.1.1 Para fins de elaboração do presente Estudo Técnico Preliminar – ETP, foi realizado levantamento de mercado visando identificar soluções disponíveis para o atendimento da necessidade da **Secretaria Municipal de Educação de Guajará/AM**, consistente na **aquisição de equipamentos e acessórios de sonorização, novos e sem uso anterior**, destinados às atividades institucionais, educacionais, pedagógicas, culturais, eventos escolares, reuniões, formações, palestras e demais ações promovidas pela Administração Municipal.

6.1.2. O levantamento considerou, especialmente, a existência de fornecedores especializados no

segmento de equipamentos de áudio e sonorização, a disponibilidade de produtos no mercado nacional, a compatibilidade entre equipamentos e acessórios e a possibilidade de aquisição mediante procedimento licitatório, observando-se os princípios do planejamento, da economicidade, da eficiência, da padronização, da competitividade e da seleção da proposta mais vantajosa, nos termos da **Lei Federal nº 14.133/2021**.

6.1.3. Como referência concreta de mercado, consta nos autos orçamento comercial emitido em **03/09/2026**, contemplando equipamentos e acessórios de sonorização, dentre os quais caixas acústicas, subwoofer, cabos, conectores XLR, mesa de som, bumper, microfones com e sem fio, totalizando **R$ 54.498,30**.

6.2. Soluções identificadas no mercado

No levantamento realizado, foram identificadas, em síntese, as seguintes alternativas para atendimento da necessidade:

Solução 1 – Aquisição direta dos equipamentos e acessórios pela Administração: Consiste na aquisição dos equipamentos de sonorização, novos e sem uso anterior, mediante procedimento de contratação pública, com fornecimento dos bens pelos respectivos fornecedores. É a solução que melhor se adequa à necessidade identificada, considerando que os equipamentos possuem caráter permanente e poderão ser utilizados de forma recorrente em diferentes unidades e atividades da Secretaria Municipal de Educação.

Solução 2 – Contratação de empresa para locação de equipamentos de sonorização: Consiste na contratação periódica de empresa especializada para disponibilização dos equipamentos, normalmente acompanhada de montagem, operação e desmontagem. Embora possa ser adequada para eventos pontuais de grande porte, apresenta menor vantagem quando existe necessidade recorrente de utilização dos equipamentos em atividades escolares e administrativas, além de gerar despesas continuadas de locação.

Solução 3 – Aquisição parcial dos equipamentos e contratação complementar de serviços de sonorização:

6.2.1. Consiste na aquisição dos equipamentos básicos pela Administração e contratação eventual de empresa especializada para atender eventos que demandem equipamentos de maior capacidade ou operação técnica especializada. Essa solução pode ser utilizada de maneira complementar, mas não elimina a necessidade de aquisição dos equipamentos essenciais para as atividades rotineiras da Secretaria.

6.3. Análise comparativa das soluções

Solução	Vantagens	Desvantagens	Adequação
Aquisição dos	Disponibilidade permanente;	Necessidade de manutenção,	**Alta**

Solução	Vantagens	Desvantagens	Adequação
equipamentos	utilização em diversas atividades; redução da dependência de locações; patrimônio incorporado ao Município	armazenamento e gestão dos bens	
Locação de equipamentos	Não exige aquisição inicial; manutenção normalmente vinculada ao fornecedor	Custo recorrente; dependência de terceiros; menor disponibilidade; não gera patrimônio	Média
Aquisição + contratação eventual	Permite atender atividades rotineiras e eventos de maior porte	Exige duas formas de contratação e planejamento adicional	**Alta, como solução complementar**

6.3.1. Diante da análise realizada, **a aquisição dos equipamentos e acessórios de sonorização mostra-se a alternativa mais adequada para o atendimento da necessidade permanente da Secretaria Municipal de Educação**, especialmente em razão da possibilidade de utilização dos bens em diferentes unidades escolares e administrativas, atividades pedagógicas, reuniões, palestras, formações, cerimônias, eventos culturais e demais ações institucionais.

6.4. Características do mercado e competitividade

6.4.1. O mercado apresenta ampla variedade de fabricantes, marcas, modelos e distribuidores de equipamentos de sonorização. Dessa forma, recomenda-se que as especificações constantes do Termo de Referência sejam estabelecidas **por características técnicas e desempenho mínimo necessário**, evitando-se a indicação de marca ou modelo específico, salvo nas hipóteses legalmente admitidas e mediante adequada justificativa.

6.4.2. A definição dos requisitos técnicos deverá observar, entre outros aspectos:

- potência e desempenho compatíveis com a utilização pretendida;
- qualidade e compatibilidade dos equipamentos;
- conectividade e padrões técnicos usuais de mercado;
- compatibilidade entre os equipamentos e acessórios;
- disponibilidade de assistência técnica e peças de reposição;
- garantia mínima;
- fornecimento de equipamentos novos e sem uso anterior;
- observância das normas técnicas aplicáveis;

- facilidade de operação e manutenção;
- durabilidade e adequação ao uso institucional.

6.4.3. O orçamento constante dos autos demonstra a existência de oferta comercial de diferentes categorias de equipamentos e acessórios, incluindo **caixas STANER, subwoofer acústico de 18", cabos para microfone, conectores XLR, mesa de som, bumper e microfones**, evidenciando a disponibilidade comercial dos bens necessários à solução pretendida.

6.5. Conclusão do levantamento de mercado

6.5.1. Com base nas alternativas identificadas, conclui-se que **não foram constatados impedimentos técnicos ou mercadológicos relevantes para a aquisição dos equipamentos e acessórios de sonorização pretendidos**.

6.5.2. A solução de **aquisição dos bens permanentes**, mediante procedimento licitatório, revela-se tecnicamente adequada e potencialmente mais vantajosa para a Administração, considerando a utilização continuada dos equipamentos, a possibilidade de atendimento de múltiplas unidades e eventos, a incorporação dos bens ao patrimônio público e a redução da necessidade de contratações recorrentes de locação.

6.5.3. O levantamento deverá ser complementado, na fase de estimativa do valor da contratação, com **pesquisa de preços em quantidade e fontes suficientes**, observando os parâmetros previstos no art. 23 da Lei nº 14.133/2021 e na regulamentação aplicável, de modo a assegurar que o preço estimado represente adequadamente os valores praticados no mercado e possibilite a aferição da economicidade da futura contratação.

6.5.4. Assim, o levantamento de mercado confirma a existência de soluções comercialmente disponíveis e indica a aquisição como solução preferencial para atendimento da necessidade da Secretaria Municipal de Educação de Guajará/AM, devendo a Administração prosseguir para as etapas de definição dos quantitativos, especificações técnicas, estimativa de preços, análise de riscos e demais elementos necessários à adequada instrução da contratação.

7. ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS EXISTENTES

7.1. Para definição da solução mais adequada ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Guajará/AM, foram analisadas alternativas disponíveis no mercado para o atendimento da demanda relativa à **aquisição de equipamentos e acessórios de sonorização, novos e sem uso anterior**, considerando aspectos de funcionalidade, compatibilidade, durabilidade, manutenção, disponibilidade de peças e acessórios, economicidade e adequação às atividades institucionais.

7.2. A análise considerou a necessidade de disponibilizar estrutura própria de sonorização para utilização em **atividades educacionais, reuniões, eventos institucionais, palestras, formações, cerimônias, apresentações escolares, projetos pedagógicos e demais ações promovidas pela Secretaria Municipal de Educação e pelas unidades integrantes da Rede Municipal de Ensino**.

7.3. Foram consideradas, em síntese, as seguintes alternativas:

Alternativa 1 – Locação de equipamentos e serviços de sonorização sob demanda: consistiria na contratação de empresa especializada para disponibilização temporária de equipamentos de áudio, eventualmente acompanhada de montagem, operação e desmontagem. Embora possa ser adequada para eventos isolados e de grande porte, essa alternativa implicaria contratação recorrente sempre que houvesse necessidade de utilização dos equipamentos, gerando dependência de disponibilidade de terceiros, custos operacionais repetitivos e menor autonomia da Administração.

Alternativa 2 – Aquisição de equipamentos de sonorização e acessórios pela Administração: consiste na aquisição de equipamentos novos, sem uso anterior, passando os bens a integrar o patrimônio público e ficando disponíveis para utilização contínua pela Secretaria Municipal de Educação e suas unidades, conforme planejamento e necessidade administrativa. Essa alternativa proporciona maior autonomia, disponibilidade imediata, possibilidade de utilização em diferentes eventos e atividades, além de evitar a repetição de despesas decorrentes de locações sucessivas.

Alternativa 3 – Aquisição de equipamentos individualizados e sem padronização do conjunto: embora seja possível adquirir equipamentos separadamente, sem uma definição prévia de compatibilidade entre caixas acústicas, subwoofers, mesa de som, microfones, cabos, conectores e demais acessórios, essa solução apresenta maior risco de incompatibilidade técnica, dificuldades de operação e necessidade de adaptações posteriores, podendo comprometer o desempenho do sistema.

7.3.1. Após a análise, **considera-se mais adequada a Alternativa 2**, consistente na **aquisição de equipamentos e acessórios de sonorização novos e sem uso anterior**, com especificações técnicas previamente definidas e compatíveis entre si.

7.4. A solução mostra-se tecnicamente adequada porque permite constituir estrutura própria de sonorização, com equipamentos destinados a diferentes ambientes e atividades da Secretaria Municipal de Educação, reduzindo a dependência de contratações emergenciais ou de locações para eventos recorrentes. Além disso, a aquisição possibilita o aproveitamento dos equipamentos durante sua vida útil, mediante adequada utilização, armazenamento, conservação e manutenção preventiva.

7.5. A documentação de pesquisa de mercado apresentada nos autos demonstra a existência de fornecedores e produtos compatíveis com a solução pretendida. Como referência, orçamento apresentado pela **Musical Importadora** contempla, entre outros itens, caixas de som Staner Alive 512, subwoofers Staner BK-718SB, cabos e plugs para microfone, mesa de som Soundvoice MP246, bumper Staner Alive-208A e microfones Kadosh, totalizando **R$ 54.498,30**, evidenciando a disponibilidade comercial dos equipamentos pretendidos.

7.6. Ressalta-se, contudo, que a cotação utilizada na fase de planejamento **não constitui, isoladamente, parâmetro suficiente para definição do preço estimado da contratação**, devendo a pesquisa de preços observar metodologia compatível com o art. 23 da Lei nº 14.133/2021 e regulamentação aplicável, com análise crítica dos preços obtidos, condições comerciais, especificações, quantitativos, frete, garantia e

demais fatores que possam interferir na formação do preço.

7.6.1. Também se entende inadequada, para a presente necessidade, a opção de aquisição de equipamentos usados, recondicionados ou de procedência não comprovada, uma vez que tal alternativa pode elevar o risco de falhas, reduzir a vida útil dos bens, dificultar a garantia e aumentar os custos de manutenção. Por essa razão, recomenda-se que o Termo de Referência estabeleça expressamente a exigência de **equipamentos novos, sem uso anterior, em perfeito estado de funcionamento, com garantia do fabricante ou fornecedor e acompanhados dos acessórios indispensáveis ao seu pleno funcionamento**.

7.7. Conclusão da análise das alternativas

7.7.1. Diante das alternativas avaliadas, conclui-se que a **aquisição de equipamentos e acessórios de sonorização novos e sem uso anterior** apresenta-se como a solução que melhor atende ao interesse público, por reunir **adequação técnica, disponibilidade, autonomia operacional, possibilidade de utilização continuada, padronização dos equipamentos, maior controle patrimonial e potencial de economicidade** em comparação com contratações repetitivas de locação.

7.7.2. A solução deverá ser estruturada de modo a assegurar a **compatibilidade técnica entre os equipamentos**, evitando aquisições isoladas que possam comprometer a integração do sistema de sonorização. As especificações deverão ser elaboradas de forma objetiva, suficiente e não direcionada, permitindo a participação de fornecedores capazes de atender às características mínimas necessárias.

7.7.3. Assim, para fins deste ETP, recomenda-se o prosseguimento da contratação mediante **aquisição dos equipamentos e acessórios de sonorização**, observadas as etapas subsequentes de definição dos quantitativos, especificações técnicas, pesquisa de preços, estimativa do valor da contratação, análise de riscos, disponibilidade orçamentária e elaboração do Termo de Referência, em conformidade com a **Lei Federal nº 14.133/2021** e os regulamentos aplicáveis à Administração Municipal.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

8.1. A solução proposta consiste na **aquisição de equipamentos e acessórios de sonorização, novos, de primeiro uso e sem uso anterior**, destinados ao atendimento das necessidades institucionais da **Secretaria Municipal de Educação do Município de Guajará/AM**, especialmente para utilização em atividades educacionais, pedagógicas, culturais, cívicas, reuniões, formações, palestras, eventos escolares e demais ações promovidas ou apoiadas pela Administração Municipal.

8.2. A solução deverá contemplar equipamentos compatíveis entre si e acessórios necessários ao adequado funcionamento do sistema de sonorização, buscando assegurar **qualidade de reprodução sonora, inteligibilidade da voz, alcance adequado, segurança operacional, durabilidade, facilidade de instalação e utilização**, bem como adequada relação entre custo e benefício para a Administração.

8.3. Conforme levantamento preliminar que integra os autos, foram identificados, entre outros, os seguintes equipamentos e acessórios: **caixas de som Staner Alive 512, subwoofers acústicos Staner BK-**

718SB de 18", cabos para microfone, conectores XLR macho e fêmea, mesa de som Soundvoice MP246, bumpers Staner Alive-208A, microfone sem fio Kadosh K-622M e microfones Kadosh K-2. O orçamento apresentado registra valor total de **R$ 54.498,30**, servindo como elemento de referência para a composição da estimativa da contratação.

8.4. A solução será estruturada de forma a proporcionar um **sistema integrado de sonorização**, permitindo a conexão, processamento, amplificação e reprodução dos sinais provenientes de microfones e demais fontes de áudio, com os respectivos cabos, conectores e acessórios indispensáveis à montagem e operação dos equipamentos.

Para fins de planejamento da contratação, deverão ser observadas as seguintes premissas:

1. **Todos os equipamentos deverão ser novos, sem uso anterior**, em perfeito estado de funcionamento e acompanhados dos respectivos acessórios necessários à sua utilização regular;
2. Os equipamentos deverão possuir **características técnicas compatíveis entre si**, evitando aquisições isoladas que possam resultar em incompatibilidade, perda de desempenho ou necessidade de adaptações posteriores;
3. Os produtos deverão ser fornecidos com **manuais, documentação técnica e garantia**, quando aplicável, observadas as condições estabelecidas no Termo de Referência;
4. Os equipamentos deverão atender às **normas técnicas e regulamentações aplicáveis**, quando existentes, especialmente quanto à segurança elétrica, compatibilidade, instalação e utilização;
5. Os cabos, conectores e demais acessórios deverão apresentar **compatibilidade técnica com os equipamentos principais**, sendo dimensionados de acordo com sua finalidade e utilização;
6. A especificação dos equipamentos deverá ser realizada mediante **parâmetros objetivos de desempenho e funcionalidade**, evitando-se direcionamento indevido a determinada marca ou fabricante, admitindo-se referência de marca/modelo apenas como parâmetro técnico, quando devidamente justificada e acompanhada da expressão **"ou equivalente, similar ou de qualidade superior"**, quando juridicamente cabível;
7. A contratação deverá considerar o **ciclo de vida dos equipamentos**, priorizando produtos com adequada durabilidade, disponibilidade de assistência técnica, facilidade de manutenção e reposição de acessórios;
8. A solução deverá possibilitar a utilização dos equipamentos em **diferentes espaços e eventos da rede municipal de ensino**, permitindo sua movimentação e instalação conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Educação;
9. Deverão ser observados critérios de **eficiência, economicidade, padronização, funcionalidade, segurança e sustentabilidade**, evitando-se a aquisição de equipamentos superdimensionados ou incompatíveis com a finalidade pública pretendida;

10. O recebimento dos bens deverá ocorrer mediante **verificação da conformidade quantitativa e qualitativa**, incluindo conferência das especificações, funcionamento, integridade física, acessórios, documentação e garantia, antes do aceite definitivo.

8.5. A solução como um todo, portanto, não se limita à aquisição individual de caixas acústicas, subwoofers, mesa de som, microfones e cabos, mas compreende a formação de um **conjunto integrado de sonorização**, capaz de atender às demandas da Secretaria Municipal de Educação com maior autonomia, eficiência e qualidade técnica, reduzindo a necessidade de contratações pontuais de equipamentos ou serviços de sonorização para atividades recorrentes.

8.6. Ressalta-se que a contratação deverá ser planejada com base nas **necessidades efetivamente demonstradas pela Secretaria Municipal de Educação**, nos quantitativos estimados e na pesquisa de preços realizada nos autos, observando-se os princípios do planejamento, eficiência, economicidade, isonomia, competitividade, transparência e seleção da proposta mais vantajosa, nos termos da **Lei Federal nº 14.133/2021**.

8.7. Por fim, a solução proposta deverá ser detalhada no Termo de Referência, com definição precisa dos itens, unidades, quantitativos, especificações técnicas mínimas, critérios de aceitação, condições de entrega, garantia, obrigações da contratada e da Administração, fiscalização, recebimento provisório e definitivo, de modo a assegurar **rastreabilidade, padronização e adequada fiscalização contratual**, proporcionando maior segurança à Administração e aos órgãos de controle interno e externo

9. ESTIMATIVA DOS QUANTITATIVOS

9.1. A estimativa dos quantitativos da presente contratação foi elaborada a partir do levantamento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Guajará/AM, considerando a utilização dos equipamentos e acessórios de sonorização nas atividades administrativas, pedagógicas, institucionais, culturais, reuniões, eventos escolares, formações, cerimônias e demais ações promovidas ou apoiadas pela Rede Municipal de Ensino.

9.2. A definição dos quantitativos buscou observar, de forma objetiva e tecnicamente justificável, a demanda efetiva da Administração, evitando tanto o dimensionamento insuficiente, que poderia comprometer a execução das atividades, quanto a aquisição excessiva ou superdimensionada, em observância aos princípios do planejamento, eficiência, economicidade, razoabilidade e interesse público previstos na Lei nº 14.133/2021.

9.3. Para a composição da estimativa, foram considerados, especialmente:

a) a necessidade de estrutura própria de sonorização para atendimento das unidades e eventos da Secretaria Municipal de Educação;

b) a possibilidade de utilização simultânea dos equipamentos em diferentes espaços e atividades da Rede Municipal de Ensino;

c) a necessidade de compatibilidade e integração entre caixas acústicas, subwoofers, mesa de som,

microfones, cabeamento e conectores;

d) a necessidade de equipamentos novos e sem uso anterior, visando maior vida útil, confiabilidade operacional e redução de custos decorrentes de manutenção e substituição prematura;

e) a necessidade de acessórios e componentes suficientes para instalação, interligação, operação e manutenção básica do sistema de sonorização;

f) as características e quantidades identificadas na pesquisa de mercado realizada durante a fase preparatória.

9.4. Como elemento de referência da pesquisa de mercado, consta orçamento datado de 03/09/2026, no qual foram identificados, entre outros, os seguintes equipamentos e acessórios: 4 caixas Staner Alive 512, 2 caixas acústicas subwoofer de 18", 50 unidades de cabo para microfone, 7 plugs XLR macho, 7 plugs XLR fêmea, 1 mesa de som Soundvoice MP246, 2 bumpers, 1 microfone sem fio e 2 microfones com fio. O referido orçamento apresenta valor total dos produtos de R$ 54.498,30.

9.5. Memória de cálculo dos quantitativos

Item	Descrição resumida	Unidade	Quantidade estimada	Memória/critério de dimensionamento
01	Caixa acústica amplificada Staner Alive 512 ou equivalente técnico	UN	4	Dimensionamento para composição de sistema de sonorização principal, permitindo distribuição adequada do áudio em eventos e atividades da Secretaria
02	Caixa acústica subwoofer 18" Staner BK-718SB ou equivalente técnico	UN	2	Quantidade compatível com a composição do sistema de reforço de graves, proporcionando equilíbrio acústico com as caixas principais
03	Cabo para microfone 2 x 0,30 mm² ou equivalente técnico	UN	50	Quantitativo destinado à interligação dos equipamentos, microfones e demais componentes, considerando a necessidade de diferentes distâncias e configurações de instalação
04	Plug XLR macho, 3 polos, ou equivalente técnico	UN	7	Quantidade destinada à montagem, reposição e manutenção das conexões do sistema
05	Plug XLR fêmea, 3 polos, ou equivalente técnico	UN	7	Quantidade destinada à montagem, reposição e manutenção das conexões do sistema
06	Mesa de som Soundvoice	UN	1	Equipamento central de controle e

	MP246 ou equivalente técnico			processamento dos sinais de áudio do sistema
07	Bumper compatível com sistema de caixas acústicas, ou equivalente técnico	UN	2	Quantidade destinada à sustentação/instalação segura das caixas acústicas, conforme compatibilidade e especificações do fabricante
08	Microfone sem fio Kadosh K-622M ou equivalente técnico	UN	1	Atendimento a apresentações, reuniões, cerimônias, palestras e demais atividades que demandem mobilidade do operador
09	Microfone com fio Kadosh K-2 ou equivalente técnico	UN	2	Disponibilização de microfones para uso simultâneo em apresentações, reuniões, eventos e atividades pedagógicas

9.6. Metodologia adotada

9.6.1. Os quantitativos foram estabelecidos mediante correlação entre a necessidade funcional da Secretaria Municipal de Educação e a composição mínima necessária para formação de um sistema de sonorização operacional.

9.6.2. Não se adotou exclusivamente o histórico de consumo como parâmetro, uma vez que se trata de bens permanentes e acessórios destinados à estruturação da capacidade operacional da Secretaria. Assim, o dimensionamento considerou a **composição técnica do sistema**, a possibilidade de utilização conjunta dos equipamentos e a necessidade de disponibilidade dos componentes essenciais para funcionamento adequado.

9.6.3. A quantidade de 4 (quatro) caixas acústicas principais e 2 (dois) subwoofers foi considerada necessária para proporcionar cobertura sonora e reforço de graves compatíveis com eventos de médio porte, permitindo diferentes configurações de montagem conforme o local e a natureza da atividade.

9.6.4. A quantidade de 1 (uma) mesa de som decorre de sua função central no sistema, responsável pelo gerenciamento, mixagem e controle dos sinais provenientes dos microfones e demais fontes de áudio.

9.6.5. Os cabos e conectores foram dimensionados considerando não apenas a instalação inicial, mas também a necessidade de montagem, desmontagem, adequação das configurações, manutenção e eventual substituição de componentes sujeitos a desgaste decorrente do uso frequente.

9.6.6. Os microfones foram dimensionados para permitir utilização simultânea em atividades que demandem participação de mais de um usuário, preservando a flexibilidade operacional do sistema.

9.7. Adequação dos quantitativos ao interesse público

9.7.1. A estimativa foi estruturada de maneira a assegurar que os quantitativos sejam suficientes para atender às necessidades identificadas, sem estabelecer quantidades manifestamente superiores à

demanda administrativa.

9.7.2. Ressalta-se que os quantitativos poderão ser utilizados de forma integrada ou individualizada, conforme a natureza da atividade, o espaço físico, o número de participantes e as condições técnicas do evento.

9.7.3. A Administração deverá manter, durante a execução contratual, controle patrimonial e operacional dos equipamentos, observando as condições de uso, armazenamento, conservação e manutenção, de modo a preservar a vida útil dos bens e assegurar a continuidade das atividades educacionais.

9.8. Rastreabilidade e documentação do dimensionamento

9.8.1. Para fins de controle e auditoria, os quantitativos deverão permanecer vinculados aos documentos da fase preparatória da contratação, especialmente ao Documento de Formalização da Demanda – DFD, ao presente Estudo Técnico Preliminar – ETP, ao Termo de Referência, à pesquisa de preços e aos demais documentos que integrem os autos.

9.8.2. A documentação da pesquisa de mercado deverá permitir a identificação da fonte, data, fornecedor, descrição do produto, unidade de fornecimento, quantidade, preço unitário e preço total, assegurando a rastreabilidade da formação dos quantitativos e dos preços estimados.

9.8.3. No orçamento utilizado como referência, consta a data de 03/09/2026 e a discriminação individual dos produtos, quantidades, preços unitários e totais, permitindo sua utilização como elemento documental da pesquisa de mercado.

9.9. Conclusão quanto aos quantitativos

9.9.1. Diante dos critérios apresentados, conclui-se que os quantitativos estimados são compatíveis com a necessidade administrativa identificada pela Secretaria Municipal de Educação de Guajará/AM e guardam relação direta com a finalidade da contratação.

9.9.2. A estimativa encontra-se fundamentada em levantamento da necessidade, composição técnica do sistema de sonorização, possibilidade de utilização dos equipamentos em diferentes atividades e pesquisa de mercado, constituindo base para a elaboração do Termo de Referência e para o prosseguimento da fase preparatória da contratação.

9.9.3. A metodologia adotada busca assegurar **planejamento, economicidade, eficiência, proporcionalidade, rastreabilidade e adequada motivação dos quantitativos**, possibilitando o controle posterior pelos órgãos de controle interno e externo e reduzindo o risco de aquisição de bens em quantidade insuficiente ou excessiva.

10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. A estimativa preliminar do valor da presente contratação foi elaborada com fundamento nos quantitativos definidos no planejamento e na cotação comercial disponível nos autos para os equipamentos e acessórios de sonorização. O valor indicado nesta seção possui caráter referencial para

o planejamento e deverá ser consolidado pelo valor estimado resultante da pesquisa de preços formalmente realizada nos termos do art. 23 da Lei nº 14.133/2021 e da regulamentação aplicável.

10.2. Para fins de composição da estimativa, foi considerada cotação comercial apresentada pela empresa **Musical Importadora**, constante dos autos, datada de **03 de setembro de 2026**, contendo os preços unitários e totais dos equipamentos e acessórios objeto do levantamento. A cotação apresenta valor global de **R$ 54.498,30 (cinquenta e quatro mil, quatrocentos e noventa e oito reais e trinta centavos)**.

10.3. A composição apresentada na cotação contempla, entre outros, caixas de som, subwoofers, cabos, conectores, mesa de som, bumpers e microfones, conforme quantitativos e valores unitários registrados no documento de pesquisa de preços.

Nº	Descrição resumida	Quantidade	Valor unitário	Valor total
1	Caixa Staner Alive 512	4	R$ 7.680,75	R$ 30.723,00
2	Caixa Staner BK-718SB acústica subwoofer 18"	2	R$ 5.319,99	R$ 10.639,98
3	Cabo Datalink para microfone 2x0,30 mm²	50	R$ 5,99	R$ 299,50
4	Plug Datalink DLK XLR-002 macho, 3 polos	7	R$ 19,99	R$ 139,93
5	Plug Datalink DLK XLR-005 fêmea, 3 polos	7	R$ 19,99	R$ 139,93
6	Mesa de som Soundvoice MP246	1	R$ 7.669,99	R$ 7.669,99
7	Bumper Staner Alive-208A	2	R$ 650,00	R$ 1.300,00
8	Microfone Kadosh sem fio K-622M	1	R$ 3.115,99	R$ 3.115,99
9	Microfone Kadosh K-2	2	R$ 234,99	R$ 469,98
TOTAL				**R$ 54.498,30**

10.3.1. Os valores unitários e respectivos totais foram transcritos da cotação apresentada nos autos, cuja soma corresponde a **R$ 54.498,30**, conforme documento de orçamento.

10.3.2. Ressalta-se que o valor acima constitui **estimativa preliminar da contratação**, destinada ao planejamento da fase interna e à demonstração da compatibilidade econômica da solução pretendida, não representando, por si só, preço máximo definitivo para a futura contratação, devendo a Administração, previamente à deflagração da fase externa, consolidar a pesquisa de preços nos termos da legislação aplicável e das regulamentações adotadas pelo Município.

10.3.3. A estimativa deverá observar os parâmetros de pesquisa de preços aplicáveis às contratações públicas, buscando-se a obtenção de valores compatíveis com os praticados no mercado, mediante utilização de fontes idôneas, atuais e verificáveis, com registro nos autos da metodologia utilizada, das fontes consultadas, das condições comerciais consideradas e dos critérios empregados para tratamento dos preços eventualmente discrepantes.

10.4. Sempre que possível, a Administração deverá ampliar a pesquisa mediante consulta a outras fontes

de preços, de modo a conferir maior robustez estatística à estimativa, permitindo a utilização de metodologia adequada para definição do valor estimado, inclusive média, mediana ou outro método tecnicamente justificado, conforme a natureza dos itens e a disponibilidade de informações de mercado.

10.5. Deverão ser consideradas, na consolidação da estimativa, as condições efetivas de fornecimento para o Município de Guajará/AM, especialmente quanto a **frete, transporte, logística, prazo e local de entrega, tributos incidentes, garantias, assistência técnica e demais custos necessários ao fornecimento integral dos bens**, evitando-se a utilização de referências que não sejam comparáveis às condições efetivamente exigidas pela Administração.

10.6. A pesquisa deverá igualmente verificar a contemporaneidade dos preços, a similaridade das especificações técnicas, a compatibilidade dos quantitativos e as condições de fornecimento, de forma a evitar distorções na formação do valor estimado.

10.6.1. Com base na documentação atualmente disponível, registra-se, para fins de planejamento, o valor preliminar de: **VALOR ESTIMADO PRELIMINAR: R$ 54.498,30 (cinquenta e quatro mil, quatrocentos e noventa e oito reais e trinta centavos).**

10.7. A consolidação do valor estimado deverá integrar os documentos da fase preparatória, acompanhada da respectiva **Mapa/Planilha de Pesquisa de Preços**, memória de cálculo e documentação comprobatória das fontes utilizadas, permitindo a plena rastreabilidade da formação do preço estimado e a posterior conferência pelos órgãos de controle interno e externo.

10.8. Por fim, certifica-se que a estimativa de valor deverá ser atualizada, se necessário, antes da autorização da contratação, caso sejam identificadas alterações relevantes nos preços de mercado, nas especificações, nos quantitativos ou nas condições de fornecimento, garantindo que o valor estimado permaneça compatível com a realidade econômica da contratação.

11. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

11.1. Considerando a natureza do objeto — **Aquisição de equipamentos e acessórios de sonorização, novos e sem uso anterior, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Guajará/AM** —, a Administração deverá observar, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, os princípios da eficiência, economicidade, competitividade, planejamento, isonomia e seleção da proposta mais vantajosa, avaliando-se tecnicamente a possibilidade de parcelamento do objeto.

11.2. Após análise das características dos bens pretendidos, verifica-se que o objeto é **divisível em itens autônomos**, uma vez que os equipamentos e acessórios possuem características, especificações, funcionalidades e valores individualizáveis, podendo, em princípio, ser fornecidos por empresas distintas sem prejuízo à finalidade da contratação.

11.3. A pesquisa de preços acostada aos autos demonstra, inclusive, a existência de itens individualizados, tais como caixas acústicas, subwoofer, cabos, conectores, mesa de som, bumpers e

microfones, com respectivos quantitativos e valores unitários, evidenciando a possibilidade de tratamento individualizado dos bens.

11.4. Dessa forma, **recomenda-se o parcelamento da contratação por itens**, ou, quando tecnicamente necessário, por grupos de itens que apresentem efetiva compatibilidade e relação funcional, desde que devidamente justificado no Termo de Referência e no instrumento convocatório.

11.5. O parcelamento por itens mostra-se mais adequado porque:

a) amplia a competitividade do certame, permitindo a participação de fornecedores especializados em determinados equipamentos ou acessórios;

b) evita a concentração indevida do objeto em um único fornecedor, reduzindo eventual restrição à competitividade;

c) possibilita à Administração obter preços mais vantajosos para cada item, mediante disputa individualizada;

d) favorece a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, observadas as disposições da Lei Complementar nº 123/2006 e da Lei nº 14.133/2021;

e) permite a substituição ou reposição futura de equipamentos e acessórios de forma independente, sem necessidade de aquisição conjunta de bens que não apresentem relação de dependência entre si;

f) reduz o risco de direcionamento indireto da contratação decorrente da exigência de que um único fornecedor disponha de todo o conjunto de equipamentos;

g) proporciona maior transparência na formação dos preços, na avaliação das propostas e na fiscalização da execução contratual; e

h) permite melhor rastreabilidade dos quantitativos, valores unitários, recebimento e eventual aplicação de sanções por item.

11.6. Ressalva-se, entretanto, que o parcelamento **não deverá ser realizado de forma meramente matemática ou automática**, devendo ser preservada a funcionalidade e a compatibilidade técnica do sistema de sonorização pretendido pela Secretaria Municipal de Educação.

11.7. Assim, caso determinados equipamentos componham um conjunto técnico cuja utilização integrada seja indispensável ao adequado funcionamento do sistema de sonorização, poderá ser admitida sua contratação conjunta, **desde que a Administração demonstre, mediante justificativa técnica expressa, a inviabilidade ou inconveniência de sua adjudicação separada**, especialmente quando a divisão puder ocasionar incompatibilidade técnica, perda de garantia, dificuldade de instalação, ausência de responsabilidade integrada, aumento de custos ou prejuízo ao desempenho do conjunto.

11.8. Nesse sentido, a definição final dos itens ou eventuais agrupamentos deverá considerar, cumulativamente:

1. a autonomia funcional de cada equipamento;

2. a compatibilidade técnica entre os componentes;
3. a existência de fornecedores especializados para cada item;
4. os níveis de competitividade esperados;
5. a possibilidade de obtenção de economia de escala;
6. os custos logísticos de aquisição e entrega no Município de Guajará/AM;
7. os riscos relacionados à instalação, integração e funcionamento dos equipamentos;
8. a necessidade de garantia e assistência técnica;
9. a facilidade de fiscalização e recebimento; e
10. a preservação da vantajosidade econômica da contratação.

11.9. Não se recomenda, portanto, a contratação integral e obrigatória de todos os equipamentos por um único fornecedor sem demonstração técnica e econômica específica, pois tal medida poderá restringir a competitividade e afastar fornecedores especializados em determinados componentes.

11.10. A opção pelo parcelamento por itens encontra respaldo no princípio do parcelamento do objeto previsto na Lei Federal nº 14.133/2021, devendo a Administração demonstrar, na fase de planejamento, que a solução adotada proporciona a combinação mais vantajosa entre competitividade, economicidade, eficiência operacional e atendimento ao interesse público.

11.11. Por fim, registra-se que eventual agrupamento de itens somente deverá ser adotado quando houver **justificativa técnica e econômica formalizada nos autos**, acompanhada, quando pertinente, de análise de mercado que demonstre que a contratação conjunta não prejudicará a competitividade nem resultará em sobrepreço.

11.12. Conclusão: diante das características do objeto e da natureza divisível dos bens, **o parcelamento por itens é considerado tecnicamente e economicamente adequado**, devendo cada item possuir especificação objetiva, unidade, quantitativo, valor estimado, critérios de aceitação e condições de garantia próprios. Eventuais agrupamentos deverão ser excepcionalmente admitidos e devidamente motivados no processo administrativo, de modo a assegurar a competitividade, a economicidade e a adequada fiscalização da futura contratação.

12. RESULTADOS PRETENDIDOS

12.1. Com a contratação de **equipamentos e acessórios de sonorização, novos e sem uso anterior**, destinados ao atendimento das necessidades da **Secretaria Municipal de Educação de Guajará/AM**, pretende-se alcançar resultados concretos relacionados à melhoria da infraestrutura de apoio às atividades educacionais, institucionais, culturais e pedagógicas desenvolvidas pela Administração Municipal.

12.2. A contratação deverá proporcionar, em especial:

1. **Modernização da estrutura de sonorização da Secretaria Municipal de Educação**, mediante a disponibilização de equipamentos novos, adequados e compatíveis com as necessidades das unidades e setores da rede municipal de ensino.
2. **Melhoria da qualidade sonora** em eventos, reuniões, palestras, formações continuadas, atividades pedagógicas, cerimônias, apresentações culturais, eventos escolares e demais ações promovidas ou apoiadas pela Secretaria.
3. **Ampliação da capacidade operacional** da Administração, reduzindo a necessidade de locações recorrentes de equipamentos de sonorização para atividades previamente planejadas, quando tecnicamente cabível.
4. **Maior autonomia das unidades e da Secretaria Municipal de Educação**, permitindo a utilização de equipamentos próprios em diferentes ambientes e eventos, observadas as características técnicas, a capacidade e a finalidade de cada equipamento.
5. **Padronização e compatibilidade dos equipamentos e acessórios**, buscando reduzir problemas decorrentes da utilização de componentes incompatíveis, bem como facilitar a instalação, operação, manutenção e reposição dos equipamentos.
6. **Aumento da confiabilidade e continuidade das atividades**, considerando que os equipamentos serão adquiridos novos e sem uso anterior, com especificações técnicas previamente definidas e critérios objetivos de recebimento e aceitação.
7. **Melhor aproveitamento dos recursos públicos**, mediante planejamento prévio das quantidades e especificações, evitando aquisições inadequadas, subdimensionadas ou excessivas e buscando compatibilidade entre os equipamentos que compõem a solução.
8. **Redução de custos indiretos e de contratações emergenciais**, sempre que a disponibilidade de equipamentos próprios permitir o atendimento das demandas ordinárias da Secretaria sem necessidade de contratação externa específica.
9. **Apoio às atividades pedagógicas e administrativas**, especialmente aquelas que dependam de adequada comunicação sonora, tais como reuniões, capacitações, apresentações, palestras, seminários, eventos escolares e atividades de integração da comunidade escolar.
10. **Melhoria da participação e integração da comunidade escolar**, proporcionando condições técnicas adequadas para realização de eventos e atividades que envolvam alunos, professores, servidores, familiares e comunidade local.
11. **Maior eficiência na gestão patrimonial**, com incorporação de bens permanentes ao patrimônio público, permitindo seu controle, identificação, utilização, conservação e acompanhamento durante sua vida útil.

12. **Diminuição da dependência de equipamentos de terceiros**, proporcionando à Secretaria maior capacidade de planejamento e execução de suas atividades, respeitadas as limitações técnicas e operacionais dos bens adquiridos.

12.3. Como referência para a composição da solução, o orçamento apresentado contempla, entre outros componentes, **caixas de som, subwoofers, cabos, plugs/conectores, mesa de som, bumpers e microfones**, evidenciando a necessidade de uma solução integrada de sonorização, e não apenas da aquisição isolada de equipamentos.

12.4. Resultado global esperado

12.4.1. Ao final da contratação, espera-se que a **Secretaria Municipal de Educação de Guajará/AM disponha de estrutura própria, moderna, funcional e tecnicamente adequada de sonorização**, capaz de atender às demandas institucionais, pedagógicas, culturais e administrativas da rede municipal de ensino, promovendo maior eficiência, qualidade, economicidade, continuidade e autonomia na execução das ações públicas educacionais.

12.4.2. A contratação deverá observar os princípios do **planejamento, eficiência, economicidade, interesse público, sustentabilidade e adequada gestão dos recursos públicos**, em conformidade com a **Lei Federal nº 14.133/2021**, de modo que os resultados pretendidos sejam compatíveis com a necessidade administrativa efetivamente demonstrada nos autos do processo de contratação.

13. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

- Para viabilizar a **Aquisição de equipamentos e acessórios de sonorização, novos e sem uso anterior, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Guajará/AM**, a Administração deverá adotar, previamente à deflagração da fase externa da contratação, as providências administrativas, técnicas, orçamentárias e operacionais necessárias à adequada execução do objeto, observando os princípios do planejamento, eficiência, economicidade, segregação de funções, transparência e interesse público previstos na **Lei Federal nº 14.133/2021**.
- As providências deverão contemplar, no mínimo:
- **a)** concluir e formalizar os documentos da fase preparatória da contratação, especialmente o **Documento de Formalização da Demanda – DFD**, o presente **Estudo Técnico Preliminar – ETP**, o **Termo de Referência – TR**, a pesquisa de preços e o respectivo **Mapa de Preços/Mapa Comparativo**, com a demonstração da metodologia utilizada para formação do valor estimado;
- **b)** conferir e validar as especificações técnicas dos equipamentos e acessórios de sonorização, assegurando que sejam **novos, de primeiro uso, sem sinais de utilização anterior**, adequados às necessidades das unidades e atividades da Secretaria Municipal de Educação, evitando especificações excessivamente restritivas ou que possam direcionar a contratação para determinada marca ou fabricante;

- **c)** realizar a conferência dos quantitativos estimados, mediante memória de cálculo e levantamento das necessidades das unidades administrativas e educacionais atendidas pela Secretaria, de modo a demonstrar a compatibilidade entre a quantidade pretendida e a demanda efetivamente prevista;
- **d)** consolidar a pesquisa de preços, utilizando fontes idôneas e compatíveis com o objeto, observando os parâmetros estabelecidos no art. 23 da Lei nº 14.133/2021 e na regulamentação aplicável, registrando nos autos as fontes consultadas, datas, condições comerciais e demais elementos necessários à rastreabilidade da estimativa;
- **e)** registrar nos autos a documentação comprobatória da pesquisa de preços. No levantamento realizado, consta orçamento comercial contendo equipamentos como **caixas de som, subwoofer, cabos, plugs XLR, mesa de som, bumper e microfones**, com orçamento nº 3598, datado de 03/09/2026, totalizando **R$ 54.498,30**, documento que deverá ser considerado juntamente com as demais fontes válidas utilizadas para composição do preço estimado.
- **f)** verificar a existência de disponibilidade e adequação orçamentária para suportar a futura contratação, com indicação da respectiva dotação orçamentária, fonte de recursos e elemento de despesa, previamente à contratação, conforme a natureza dos bens a serem adquiridos;
- **g)** avaliar a necessidade de previsão de condições específicas de entrega, recebimento, conferência, instalação, testes de funcionamento, quando aplicável, e garantia dos equipamentos, considerando as características dos bens e as condições logísticas do Município de Guajará/AM;
- **h)** definir, no Termo de Referência, critérios objetivos de **aceitação e recebimento dos bens**, incluindo conferência de quantidade, especificações, integridade física, funcionamento, acessórios, manuais, garantia e demais requisitos previstos na contratação;
- **i)** estabelecer as responsabilidades do fornecedor quanto à substituição, correção ou reparação de equipamentos que apresentem defeitos, avarias, desconformidades ou funcionamento inadequado durante o período de garantia ou no prazo legal aplicável;
- **j)** designar formalmente os agentes públicos responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução contratual, observando a segregação de funções e as atribuições previstas na Lei nº 14.133/2021 e na regulamentação municipal;
- **k)** verificar a necessidade de capacitação ou orientação dos servidores responsáveis pelo recebimento, conferência e fiscalização dos equipamentos, especialmente quanto aos procedimentos de teste, identificação de desconformidades e registro do recebimento;
- **l)** verificar previamente as condições físicas e operacionais dos locais destinados à utilização e armazenamento dos equipamentos, especialmente quanto à disponibilidade de pontos de

energia elétrica, espaço físico, segurança, acondicionamento e demais condições necessárias à preservação dos bens;

- **m)** elaborar matriz ou registro de riscos da contratação, contemplando, entre outros, riscos relacionados a atraso na entrega, fornecimento de produtos em desconformidade, avarias durante o transporte, incompatibilidade técnica, falhas de funcionamento, ausência de acessórios e dificuldades logísticas de entrega;
- **n)** assegurar que os procedimentos de contratação observem os critérios de sustentabilidade aplicáveis, privilegiando, quando tecnicamente viável, equipamentos com eficiência energética, maior durabilidade, possibilidade de manutenção e adequada destinação de resíduos e componentes ao final de sua vida útil;
- **o)** verificar a necessidade de tratamento diferenciado às **Microempresas e Empresas de Pequeno Porte**, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, quando aplicável ao objeto e às condições do certame;
- **p)** submeter os documentos da fase preparatória às unidades competentes para análise técnica, jurídica e de controle, conforme o fluxo estabelecido pela Administração Municipal, antes da autorização para abertura da fase externa;
- **q)** após o atendimento das providências acima, promover a autorização da contratação pela autoridade competente e o regular prosseguimento do procedimento licitatório, observando a modalidade, critério de julgamento, forma de disputa e demais condições definidas no Termo de Referência e nos demais documentos da fase preparatória.

13.1. Conclusão das providências:

13.1.1. A Administração deverá assegurar que, antes da publicação do instrumento convocatório, estejam devidamente concluídos, conferidos e juntados aos autos todos os documentos indispensáveis à demonstração da necessidade, viabilidade técnica, adequação dos quantitativos, estimativa de preços, disponibilidade orçamentária, gerenciamento de riscos e definição dos critérios de recebimento e fiscalização, garantindo a **rastreabilidade, transparência, economicidade e segurança jurídica da contratação**, em nível compatível com as exigências de controle interno e externo, especialmente para fins de análise pelo **TCE/AM**.

14. CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES

14.1. No âmbito do presente Estudo Técnico Preliminar – ETP, destinado à **Aquisição de equipamentos e acessórios de sonorização, novos e sem uso anterior, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Guajará/AM**, foi realizada a análise quanto à existência de contratações correlatas ou interdependentes que possam interferir, complementar ou condicionar a execução do objeto pretendido.

14.2. Conclui-se que **não foram identificadas, até o presente momento, contratações interdependentes**

cuja formalização seja condição indispensável para a aquisição e utilização dos equipamentos de sonorização. Os equipamentos poderão ser recebidos, instalados e utilizados de forma autônoma pela Secretaria Municipal de Educação, observadas as especificações técnicas, condições de compatibilidade e orientações dos fabricantes.

14.3. Todavia, a aquisição apresenta **relação funcional e complementar entre os próprios equipamentos e acessórios**, uma vez que determinados componentes integram o sistema de sonorização e são necessários para o adequado funcionamento do conjunto. A título exemplificativo, o orçamento utilizado na fase preparatória contempla caixas de som, subwoofer, mesa de som, microfones, cabos, conectores, bumpers e demais componentes destinados à composição do sistema. O documento de orçamento apresentado registra, inclusive, equipamentos como **Caixa Staner Alive 512, Subwoofer Staner BK-718SB, Mesa de Som Soundvoice MP246, Microfones Kadosh, cabos e plugs XLR e bumpers**, demonstrando a natureza complementar dos itens.

14.4. Nesse sentido, a Administração deverá assegurar, na elaboração do Termo de Referência e durante a fase de contratação, que os itens possuam **compatibilidade técnica e funcional entre si**, evitando a aquisição de componentes isolados que não possam ser adequadamente integrados ao sistema pretendido. Tal cautela contribui para assegurar a eficiência da contratação, a adequada aplicação dos recursos públicos e a efetiva obtenção dos resultados esperados.

14.5. Também não se identifica, como requisito prévio obrigatório à contratação, a necessidade de execução de obras, reformas, instalações prediais ou contratação de serviços continuados de natureza diversa que constituam condição para o recebimento dos equipamentos. Eventuais serviços acessórios de instalação, montagem, configuração ou suporte técnico, caso tecnicamente necessários, deverão ser expressamente previstos no Termo de Referência, quando cabíveis, com definição clara de responsabilidades e critérios de aceitação.

14.6. Ressalta-se, ainda, que **eventuais futuras aquisições de equipamentos de sonorização, acessórios, peças de reposição ou serviços de manutenção não constituem, por si só, contratações interdependentes da presente contratação**, devendo ser objeto de planejamento e procedimento próprio, conforme a necessidade administrativa e a disponibilidade orçamentária.

14.7. Dessa forma, para fins de planejamento da contratação, **não se verifica a necessidade de vinculação obrigatória do presente objeto a outra contratação para sua execução**, sendo suficiente a adequada especificação técnica dos equipamentos, a compatibilidade entre os componentes, a definição dos critérios de recebimento e aceitação e a previsão das condições de garantia e assistência técnica, quando aplicáveis.

14.8. Conclusão: a contratação pretendida é **autônoma quanto à sua execução**, não dependendo de outra contratação para produzir seus efeitos, embora exista **correlação técnica e funcional entre os diversos equipamentos e acessórios que compõem o sistema de sonorização**, circunstância que deverá ser considerada na definição das especificações e no julgamento das propostas, de modo a garantir a funcionalidade, compatibilidade, economicidade e eficiência da solução contratada.

15. SUSTENTABILIDADE E IMPACTOS AMBIENTAIS

15.1. A contratação deverá observar o princípio do desenvolvimento nacional sustentável, previsto na Lei Federal nº 14.133/2021, incorporando, sempre que tecnicamente aplicável e economicamente viável, critérios de sustentabilidade ambiental ao planejamento, à especificação, à aquisição, ao transporte, à utilização, à manutenção e à destinação final dos equipamentos e acessórios de sonorização.

15.2. Considerando a natureza do objeto, consistente na aquisição de equipamentos eletrônicos e acessórios de sonorização, não se identificam, em princípio, impactos ambientais significativos decorrentes diretamente da utilização ordinária dos bens. Entretanto, devem ser consideradas as etapas do ciclo de vida dos produtos, especialmente a fabricação, o acondicionamento, o transporte, o consumo de energia elétrica, a manutenção, a substituição de componentes e a destinação dos resíduos ao final de sua vida útil.

15.3. Como medida de prevenção e redução dos impactos ambientais, deverão ser priorizados, sempre que disponíveis no mercado e sem prejuízo da competitividade e da economicidade da contratação, equipamentos que apresentem:

a) adequada eficiência energética e baixo consumo de energia, compatíveis com a finalidade e o desempenho exigidos;

b) maior durabilidade e vida útil, reduzindo a necessidade de substituição prematura;

c) possibilidade de manutenção, reparo e substituição de componentes;

d) disponibilidade de peças de reposição e assistência técnica;

e) características construtivas que favoreçam a conservação e o prolongamento da vida útil dos equipamentos;

f) compatibilidade técnica entre componentes, evitando substituições desnecessárias decorrentes de incompatibilidade;

g) atendimento às normas técnicas e de segurança aplicáveis.

15.4. Deverá ser evitada a aquisição de equipamentos de baixa durabilidade, obsolescência prematura ou elevado custo de manutenção, sempre que existirem alternativas tecnicamente equivalentes e economicamente compatíveis que proporcionem maior vida útil e menor impacto ambiental durante o ciclo de utilização.

15.5. Quanto às embalagens, a contratada deverá, sempre que tecnicamente possível, utilizar materiais recicláveis ou reciclados, evitando excesso de embalagens, materiais desnecessários e acondicionamentos que não contribuam para a proteção efetiva dos produtos durante o transporte.

15.6. A contratada deverá adotar medidas para minimizar a geração de resíduos decorrentes do fornecimento, transporte, instalação, montagem ou eventual substituição dos equipamentos e acessórios, promovendo, quando estiver sob sua responsabilidade, a coleta e a destinação

ambientalmente adequada dos resíduos gerados.

15.7. Eventuais equipamentos, componentes, cabos, conectores, fontes de alimentação ou demais acessórios que se tornem inservíveis durante a execução contratual ou em decorrência de substituição em garantia deverão receber destinação ambientalmente adequada, observada a legislação aplicável aos resíduos e, quando caracterizados como resíduos eletroeletrônicos, as regras pertinentes à logística reversa e à responsabilidade pelo ciclo de vida dos produtos.

15.8. A Administração deverá, durante a utilização dos bens, adotar medidas de conservação, armazenamento adequado, manutenção preventiva e utilização racional dos equipamentos, de modo a prolongar sua vida útil, reduzir desperdícios, evitar substituições antecipadas e preservar o patrimônio público.

15.9. A movimentação e o armazenamento dos equipamentos deverão observar condições adequadas de proteção contra umidade, poeira, impactos, calor excessivo e demais fatores capazes de reduzir sua vida útil, considerando especialmente as condições logísticas e climáticas do Município de Guajará/AM.

15.10. Durante a operação dos equipamentos, deverão ser observadas práticas de uso racional de energia elétrica, incluindo o desligamento dos equipamentos quando não estiverem em utilização, evitando-se funcionamento desnecessário e consumo energético sem finalidade pública.

15.11. A especificação dos critérios ambientais não poderá resultar em direcionamento indevido da contratação para determinada marca, fabricante ou fornecedor, devendo os requisitos ser estabelecidos por características objetivas, mensuráveis e pertinentes ao objeto, admitindo-se soluções equivalentes que atendam às necessidades da Administração.

15.12. A sustentabilidade deverá ser considerada de forma integrada aos critérios de qualidade, desempenho, durabilidade, manutenção, segurança e economicidade, buscando-se o melhor resultado ao longo do ciclo de vida dos equipamentos, e não apenas o menor custo de aquisição inicial.

15.13. Não se prevê, para o objeto em análise, a necessidade de licenciamento ambiental específico ou de medidas ambientais de grande complexidade para sua execução, sem prejuízo da observância das normas ambientais aplicáveis ao fornecimento, transporte, manutenção, substituição e descarte dos equipamentos e seus componentes.

15.14. Os principais impactos ambientais potencialmente associados à contratação e respectivas medidas de mitigação são:

Impacto potencial	Medida de prevenção/mitigação
Geração de resíduos de embalagens	Priorização de embalagens recicláveis ou recicladas e redução de materiais desnecessários
Geração futura de resíduos eletroeletrônicos	Destinação ambientalmente adequada e observância das regras de logística reversa quando aplicáveis

Consumo de energia elétrica	Preferência por equipamentos energeticamente eficientes e adoção de uso racional
Substituição prematura dos equipamentos	Priorização de durabilidade, garantia, assistência técnica e disponibilidade de peças
Geração de resíduos decorrentes de manutenção	Destinação adequada de componentes substituídos, conforme responsabilidade aplicável
Danos e descarte antecipado decorrentes de transporte inadequado	Acondicionamento e proteção adequada dos equipamentos durante transporte e entrega
Obsolescência e incompatibilidade entre componentes	Especificações técnicas compatíveis, padronização e possibilidade de manutenção e reposição

15.15. A adoção das medidas acima deverá ocorrer de forma proporcional à natureza do objeto, às condições efetivamente disponíveis no mercado e à realidade logística do Município, evitando-se a imposição de exigências ambientais desnecessárias, desproporcionais ou capazes de restringir indevidamente a competitividade.

15.16. Dessa forma, conclui-se que a contratação apresenta impactos ambientais predominantemente indiretos e de baixa complexidade, relacionados principalmente ao consumo de energia, às embalagens, à manutenção e à futura geração de resíduos eletroeletrônicos. Tais impactos podem ser adequadamente prevenidos ou mitigados mediante especificações sustentáveis, aquisição de equipamentos duráveis, manutenção adequada, uso racional de energia e destinação ambientalmente correta dos resíduos, sem comprometer a funcionalidade, a competitividade e a economicidade da contratação.

16. ANÁLISE DE RISCOS

16.1. Em observância aos princípios do planejamento, da eficiência, da economicidade, da segregação de funções, da gestão de riscos e da busca pela solução mais vantajosa para a Administração Pública, procede-se à identificação, avaliação e tratamento dos principais riscos relacionados à **Aquisição de equipamentos e acessórios de sonorização, novos e sem uso anterior, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Guajará/AM**.

16.2. A presente análise tem por finalidade antecipar eventos que possam comprometer o adequado planejamento, a seleção do fornecedor, a contratação, o fornecimento, o recebimento, a instalação/configuração quando cabível, a utilização e a manutenção da funcionalidade dos equipamentos adquiridos, estabelecendo medidas preventivas e contingenciais aptas a reduzir a probabilidade de ocorrência ou os impactos decorrentes.

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2026

Nº	Risco identificado	Causa provável	Consequência	Probabilidade	Impacto	Nível	Medida preventiva	Medida de contingência	Responsável
01	Quantitativos inadequados	Falha no levantamento da demanda das unidades educacionais	Aquisição insuficiente ou excesso de equipamentos	Média	Alto	Alto	Conferência dos quantitativos e justificativa da demanda no ETP/TR	Avaliar aquisição complementar ou remanejamento, conforme necessidade e disponibilidade	Equipe de Planejamento/SEMED
02	Especificação técnica inadequada	Descrição insuficiente ou excessivamente direcionada	Recebimento de equipamento incompatível com a necessidade	Média	Alto	Alto	Elaborar especificações objetivas, funcionais e compatíveis com o mercado	Solicitar substituição do produto que não atenda ao TR	Equipe de Planejamento/Fiscal
03	Restrição indevida da competitividade	Especificações que possam limitar fornecedores sem justificativa técnica	Redução da competitividade e risco de fracasso do certame	Média	Alto	Alto	Utilizar características mínimas de desempenho, evitando exigências de marca, salvo justificativa	Revisão técnica/jurídica da especificação antes da publicação	Planejamento/Assessoria Jurídica
04	Pesquisa de preços insuficiente	Poucas referências ou preços desatualizados	Estimativa incompatível com o mercado	Média	Alto	Alto	Realizar pesquisa de preços com fontes idôneas e memória de cálculo	Atualizar pesquisa antes da contratação, se necessário	Setor de Compras/Planejamento
05	Sobrepreço	Estimativa inadequada ou mercado pouco competitivo	Prejuízo à economicidade	Baixa/Média	Alto	Médio/Alto	Ampliar fontes de pesquisa e analisar preços unitários	Revisar estimativa e promover negociação quando juridicamente cabível	Setor de Compras/Agente de Contratação

Nº	Risco identificado	Causa provável	Consequência	Probabilidade	Impacto	Nível	Medida preventiva	Medida de contingência	Responsável
06	Fracasso ou deserto do certame	Preços incompatíveis, especificações inadequadas ou baixa oferta	Atraso no atendimento das unidades educacionais	Média	Alto	Alto	Compatibilizar especificações, preços estimados e condições de fornecimento com o mercado	Reavaliar planejamento e adotar procedimento legalmente cabível	Agente de Contratação/SEMED
07	Atraso na entrega	Problemas logísticos, indisponibilidade de estoque ou falha do fornecedor	Interrupção ou atraso das atividades que dependem da sonorização	Média	Alto	Alto	Estabelecer prazo, local, condições de entrega e penalidades no TR/contrato	Notificação, aplicação das medidas contratuais e eventual substituição do fornecedor	Fiscal/Gestor do Contrato
08	Entrega de produtos usados, recondicionados ou incompatíveis	Descumprimento das especificações	Redução da vida útil e prejuízo à Administração	Baixa	Alto	Médio	Exigir equipamentos novos, sem uso anterior, com documentação e garantia	Recusar o recebimento e exigir substituição	Fiscal do Contrato
09	Avaria durante o transporte	Embalagem ou transporte inadequados	Danos físicos e impossibilidade de utilização	Média	Médio/Alto	Médio/Alto	Definir responsabilidade do fornecedor até o recebimento definitivo	Recusar produto danificado e exigir reposição sem ônus	Fiscal do Contrato
10	Incompatibilidade entre equipamentos e acessórios	Falta de compatibilidade técnica entre componentes	Equipamento não funciona adequadamente ou exige aquisição adicional	Média	Alto	Alto	Conferência das interfaces, conexões, potência, impedância e demais características técnicas pertinentes	Substituição dos componentes incompatíveis pelo fornecedor	Planejamento/Fiscal

Nº	Risco identificado	Causa provável	Consequência	Probabilidade	Impacto	Nível	Medida preventiva	Medida de contingência	Responsável
11	Defeito de fabricação	Falha de qualidade do fabricante	Paralisação ou redução da capacidade operacional	Baixa/Média	Alto	Médio/ Alto	Exigir garantia e comprovação das condições de assistência técnica	Acionar garantia e exigir reparo/substituição	Fiscal/Gestor
12	Ausência ou insuficiência de garantia	Falha na definição das condições de garantia	Dificuldade para solucionar defeitos	Baixa	Alto	Médio	Estabelecer garantia mínima e condições de atendimento no TR	Acionar responsabilidade contratual e demais garantias previstas	Fiscal/Gestor
13	Recebimento de item em desacordo com o TR	Falha na conferência	Pagamento por produto inadequado	Média	Alto	Alto	Instituir recebimento provisório/definitivo e checklist de conferência	Recusa, substituição ou saneamento nos termos legais	Fiscal do Contrato
14	Falha na fiscalização	Ausência de acompanhamento sistemático	Irregularidades não identificadas oportunamente	Média	Alto	Alto	Designação formal de gestor/fiscal e definição de atribuições	Registro da ocorrência e adoção das providências administrativas cabíveis	Autoridade Competente/Fiscal
15	Indisponibilidade de peças ou assistência técnica	Fornecedor sem suporte adequado	Equipamentos permanecem inoperantes	Baixa/Média	Médio/Alto	Médio	Verificar condições de garantia e assistência previstas na contratação	Acionamento da garantia e responsabilização do fornecedor	Fiscal/Gestor
16	Utilização inadequada dos equipamentos	Falta de orientação aos servidores/usuários	Danos prematuros e redução da vida útil	Média	Médio	Médio	Orientação básica sobre operação, conservação e armazenamento	Acionar assistência técnica quando houver garantia e	SEMED/Unidade responsável

Nº	Risco identificado	Causa provável	Consequência	Probabilidade	Impacto	Nível	Medida preventiva	Medida de contingência	Responsável
								registrar ocorrência	
17	Armazenamento inadequado	Ausência de espaço apropriado ou acondicionamento incorreto	Danos, perda de componentes e redução da vida útil	Média	Médio	Médio	Definir local adequado e procedimentos de armazenamento	Inventário, remanejamento e reparação/substituição quando cabível	SEMED/Unidades
18	Inexecução parcial ou total	Incapacidade financeira ou operacional do fornecedor	Descontinuidade do atendimento da demanda	Baixa/Média	Alto	Médio/ Alto	Análise de habilitação e acompanhamento contratual	Aplicação das sanções cabíveis e adoção das medidas legais para continuidade da contratação	Gestor/Autoridade Competente

16.4. Classificação dos riscos

Para fins de gerenciamento, considera-se:

- **Baixa probabilidade:** evento pouco provável de ocorrer;
- **Média probabilidade:** evento que pode ocorrer durante a contratação;
- **Alta probabilidade:** evento com possibilidade significativa de ocorrência;
- **Baixo impacto:** consequências administrativas ou financeiras reduzidas;
- **Médio impacto:** consequências capazes de prejudicar parcialmente a execução;
- **Alto impacto:** consequências capazes de comprometer significativamente os objetivos da contratação.

16.5. Os riscos classificados como **altos** deverão receber prioridade de tratamento pela equipe de planejamento e pelos responsáveis pela gestão e fiscalização da contratação, especialmente aqueles relacionados à adequação das especificações, compatibilidade dos equipamentos, pesquisa de preços, competitividade, entrega, recebimento e garantia.

16.6. A fiscalização deverá conferir, no mínimo, a quantidade, marca/modelo quando esta informação constar legitimamente da proposta vencedora, características técnicas, estado físico, integridade das

embalagens, acessórios, conexões e demais requisitos estabelecidos no Termo de Referência, não devendo ser recebido definitivamente equipamento que não esteja em conformidade com as condições estabelecidas na contratação.

16.7. Considerando que a contratação envolve equipamentos destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação, deverá ser evitada a aquisição de produtos cuja especificação não assegure a compatibilidade entre os componentes do sistema de sonorização, especialmente caixas acústicas, subwoofers, mesa de som, microfones, cabos, conectores e demais acessórios.

16.8. A Administração deverá assegurar que os produtos sejam entregues **novos, sem uso anterior, em perfeitas condições de funcionamento e conservação**, acompanhados, quando aplicável, de manuais, acessórios, documentação técnica, certificado de garantia e demais documentos exigidos no Termo de Referência.

16.9. Eventuais produtos entregues em desacordo com as especificações deverão ser formalmente registrados pelo fiscal do contrato e, conforme o caso, recusados ou submetidos à substituição/saneamento pelo fornecedor, sem transferência de custos adicionais à Administração, observados os limites e procedimentos estabelecidos pela legislação e pelos instrumentos da contratação.

16.10. A análise de riscos deverá ser compreendida como instrumento de planejamento e acompanhamento, podendo ser atualizada durante as etapas subsequentes da contratação sempre que forem identificados novos riscos, alterações na solução escolhida, mudanças relevantes no mercado ou ocorrências durante a execução.

16.11. Conclusão da análise de riscos

16.11.1. Após a identificação dos principais eventos capazes de comprometer o alcance dos objetivos da contratação, conclui-se que os riscos são **passíveis de gerenciamento e tratamento pela Administração**, desde que sejam adotadas as medidas preventivas e de contingência previstas nesta matriz, especialmente quanto ao planejamento da demanda, adequada especificação dos objetos, pesquisa de preços, preservação da competitividade, fiscalização do fornecimento, conferência do recebimento, garantia e responsabilização do fornecedor.

16.11.2. As medidas previstas nesta análise deverão ser incorporadas, conforme sua pertinência, ao **Termo de Referência, instrumento convocatório, contrato e procedimentos de fiscalização**, garantindo rastreabilidade entre o risco identificado, a medida de tratamento adotada e o responsável por sua execução.

16.11.3. Dessa forma, considera-se que a contratação apresenta **riscos administráveis**, não tendo sido identificado, nesta etapa, risco que, isoladamente, impeça a continuidade do planejamento da aquisição, desde que observadas as medidas de controle estabelecidas neste Estudo Técnico Preliminar.

16.11.4. Registra-se, por fim, que a presente análise integra o planejamento da contratação e deverá permanecer vinculada aos autos do processo administrativo, permitindo a rastreabilidade das decisões e o acompanhamento dos riscos ao longo das fases de seleção do fornecedor, contratação, recebimento e execução.

16.11.5. A matriz acima deverá ser utilizada em conjunto com os demais elementos do ETP, não substituindo a fiscalização contratual, o controle interno, a análise jurídica ou as demais verificações exigidas pela legislação aplicável.

17. VIABILIDADE TÉCNICA

17.1. A contratação pretendida mostra-se **tecnicamente viável**, considerando a necessidade da Secretaria Municipal de Educação do Município de Guajará/AM de dispor de equipamentos e acessórios de sonorização novos, sem uso anterior, adequados ao desenvolvimento das atividades institucionais, pedagógicas, culturais, administrativas e de apoio realizadas no âmbito da Rede Municipal de Ensino.

17.2. A solução consiste na **aquisição de equipamentos e acessórios de sonorização**, contemplando caixas acústicas, subwoofers, mesa de som, microfones, cabos, conectores, suportes e demais componentes necessários ao funcionamento e à adequada utilização do sistema de sonorização. A composição da solução deverá observar a compatibilidade técnica entre os equipamentos, evitando a aquisição de componentes isolados que não possam ser integrados ou utilizados conjuntamente.

17.3. A viabilidade técnica também decorre da existência de **produtos disponíveis no mercado**, com especificações técnicas padronizadas e comercialização por fornecedores especializados. Como elemento de suporte à formação da estimativa, consta orçamento comercial apresentado em 03/09/2026, contendo, entre outros itens, caixas Staner Alive 512, subwoofers Staner BK-718SB, cabos e conectores XLR, mesa de som Soundvoice MP246, bumper Staner Alive-208A e microfones Kadosh, totalizando **R$ 54.498,30** para os quantitativos constantes da cotação.

17.4. Do ponto de vista operacional, os equipamentos pretendidos são compatíveis com utilização em ambientes educacionais e institucionais, permitindo sua aplicação em **eventos escolares, reuniões, formações, palestras, apresentações culturais, cerimônias, atividades pedagógicas, eventos esportivos e demais ações promovidas ou apoiadas pela Secretaria Municipal de Educação**.

17.5. A especificação dos bens deverá ser realizada de forma **objetiva, suficiente e tecnicamente justificável**, observando-se as características indispensáveis ao atendimento da necessidade administrativa, sem direcionamento indevido a determinada marca ou fabricante. Quando eventualmente utilizada alguma referência comercial exclusivamente para facilitar a identificação do padrão de desempenho pretendido, deverá ser admitida a oferta de produto equivalente ou superior, desde que comprovada a compatibilidade com os requisitos estabelecidos no Termo de Referência.

17.6. Deverá ser igualmente assegurada a **compatibilidade entre os componentes do sistema**, especialmente quanto à potência, impedância, conexões, entradas e saídas de áudio, alimentação elétrica, capacidade de operação e demais características técnicas pertinentes. Essa cautela é necessária

para garantir que os bens adquiridos possam funcionar de maneira integrada e satisfatória.

17.7. A solução apresenta ainda vantagem sob o aspecto da **padronização e manutenção**, uma vez que a aquisição de equipamentos novos e sem uso anterior reduz o risco de aquisição de bens com desgaste, defeitos preexistentes ou vida útil comprometida, além de proporcionar maior previsibilidade quanto à garantia e à assistência técnica.

17.8. Sob a perspectiva da execução contratual, não se identificam, em princípio, obstáculos técnicos relevantes à aquisição. Os bens são de fornecimento comum, disponíveis no mercado, podendo ser entregues conforme as condições, especificações, prazos e critérios de recebimento estabelecidos no Termo de Referência.

17.9. A Administração deverá exigir, no recebimento, a conferência das especificações técnicas, quantidade, integridade física, funcionamento, acessórios, cabos, conectores e demais componentes previstos, rejeitando-se produtos que apresentem incompatibilidade, avarias, divergências em relação à proposta ou desconformidade com as especificações estabelecidas.

17.10. Conclusão quanto à viabilidade: diante da disponibilidade de fornecedores e produtos no mercado, da existência de soluções tecnicamente compatíveis, da possibilidade de especificação objetiva dos equipamentos, da aplicabilidade dos bens às necessidades da Secretaria Municipal de Educação e da possibilidade de fiscalização e recebimento mediante critérios objetivos, **conclui-se pela viabilidade técnica da contratação**, recomendando-se o prosseguimento da fase de planejamento, com a consolidação dos quantitativos, especificações técnicas, pesquisa de preços, análise de riscos e elaboração do Termo de Referência.

17.11. Registro para fins de controle: a viabilidade técnica não deve ser confundida com a demonstração da vantajosidade econômica. A pesquisa de preços deverá ser ampliada e formalmente documentada no processo, de modo que a estimativa da contratação represente adequadamente os preços praticados no mercado e possa subsidiar a definição do valor estimado da futura contratação.

18. VIABILIDADE ECONÔMICA

18.1. Considerando os elementos levantados na fase de planejamento da contratação, conclui-se pela **viabilidade econômica da aquisição de equipamentos e acessórios de sonorização, novos e sem uso anterior, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Guajará/AM**, uma vez que a solução proposta apresenta compatibilidade entre a necessidade administrativa identificada, os requisitos técnicos definidos e os valores praticados no mercado.

18.2. A análise econômica foi realizada com base em pesquisa de preços destinada a subsidiar a estimativa da contratação, observando-se a necessidade de obtenção de parâmetros suficientes para aferição da razoabilidade dos preços e para adequada instrução do processo, em consonância com os princípios do planejamento, da eficiência, da economicidade, da transparência e da seleção da proposta mais vantajosa previstos na **Lei Federal nº 14.133/2021**.

18.3. Como elemento integrante da pesquisa de mercado, consta orçamento emitido pela empresa **Musical Importadora**, datado de **03/09/2026**, contemplando equipamentos e acessórios de sonorização, dentre os quais caixas acústicas, subwoofer, cabos, conectores, mesa de som, bumper e microfones, totalizando **R$ 54.498,30**.

18.4. O orçamento apresenta, entre outros, os seguintes referenciais:

- 04 caixas Staner Alive 512;
- 02 caixas Staner BK-718SB acústicas/subwoofer de 18";
- 50 cabos para microfone;
- 07 plugs XLR macho;
- 07 plugs XLR fêmea;
- 01 mesa de som Soundvoice MP246;
- 02 bumpers Staner Alive-208A;
- 01 microfone sem fio Kadosh K-622M;
- 02 microfones Kadosh K-2.

18.5. O valor total do orçamento apresentado é de **R$ 54.498,30**, constituindo-se em referência de mercado para os itens nele contemplados.

18.6. Ressalta-se, entretanto, que **um único orçamento não deve ser utilizado, isoladamente, como fundamento definitivo para a formação do preço estimado da contratação**, devendo a Administração, sempre que possível e aplicável, complementar a pesquisa mediante outras fontes de preços admitidas pela legislação e pela regulamentação pertinente, de modo a ampliar a confiabilidade da estimativa e reduzir o risco de sobrepreço ou de preços inexequíveis.

18.7. Sob o aspecto econômico, a aquisição mostra-se justificável porque os equipamentos possuem **vida útil prolongada, possibilidade de utilização em diferentes unidades e atividades educacionais e institucionais e potencial de atendimento a eventos, reuniões, apresentações pedagógicas, atividades culturais, projetos educacionais e demais ações promovidas pela Secretaria Municipal de Educação**, evitando-se a necessidade de contratações recorrentes de locação de equipamentos para finalidades semelhantes, quando essa utilização for previsível e permanente.

18.8. A solução também permite à Administração Pública estruturar um conjunto próprio de equipamentos, possibilitando maior autonomia operacional, disponibilidade imediata dos recursos e melhor planejamento das atividades da rede municipal de ensino. A aquisição deverá, contudo, ser precedida de análise da frequência efetiva de utilização, das condições de armazenamento, manutenção, conservação e disponibilidade de servidores ou prestadores capacitados para operação dos equipamentos.

18.9. Análise de custo-benefício

18.9.1. Sob a perspectiva do custo-benefício, a aquisição apresenta-se **potencialmente vantajosa**, desde que os quantitativos sejam compatíveis com a demanda efetivamente demonstrada nos documentos de planejamento e que a estimativa final seja formada a partir de pesquisa de preços suficientemente representativa.

18.9.2. A avaliação deverá considerar não apenas o preço de aquisição, mas também:

1. qualidade e durabilidade dos equipamentos;
2. compatibilidade técnica entre os componentes;
3. garantia e assistência técnica;
4. disponibilidade de peças e acessórios;
5. facilidade de manutenção;
6. consumo de energia elétrica;
7. adequação dos equipamentos aos espaços e atividades da Secretaria;
8. expectativa de vida útil;
9. frequência de utilização;
10. custos eventualmente evitados com locações futuras.

18.9.3. Dessa forma, a aquisição poderá proporcionar **redução do custo global de utilização ao longo do ciclo de vida dos equipamentos**, especialmente quando houver utilização frequente e previsível pela Secretaria Municipal de Educação.

18.10. Conclusão quanto à viabilidade

18.10.1 Diante dos elementos analisados, **conclui-se pela viabilidade econômica da contratação**, considerando que a aquisição pretendida apresenta pertinência com a necessidade administrativa identificada e possui referências de preços de mercado capazes de subsidiar, juntamente com as demais fontes de pesquisa que deverão compor os autos, a formação do orçamento estimado.

18.10.2. A contratação deverá prosseguir somente após a consolidação da pesquisa de preços, validação dos quantitativos, verificação da disponibilidade orçamentária e financeira, confirmação da adequação das especificações técnicas e demonstração da compatibilidade do valor estimado com os preços praticados no mercado.

18.10.3. Assim, **sob a ótica econômica, a solução de aquisição mostra-se adequada, eficiente e potencialmente vantajosa para a Administração Pública Municipal**, desde que observados os procedimentos de planejamento, pesquisa de preços, controle de quantitativos, fiscalização contratual e demais exigências estabelecidas pela **Lei nº 14.133/2021**, pelos regulamentos aplicáveis e pelas

orientações dos órgãos de controle.

18.10.4. Certifica-se, por fim, que a presente análise integra o Estudo Técnico Preliminar e deverá ser considerada em conjunto com os demais elementos que compõem a fase preparatória da contratação, garantindo a rastreabilidade da decisão administrativa, a demonstração da vantajosidade e a adequada instrução dos autos para eventual análise pelos órgãos de controle interno e externo.

19. ADEQUAÇÃO AO INTERESSE PÚBLICO

19.1. A contratação pretendida mostra-se **adequada ao interesse público**, considerando a necessidade de dotar a Secretaria Municipal de Educação de Guajará/AM de equipamentos e acessórios de sonorização novos, sem uso anterior, destinados ao atendimento das atividades institucionais, pedagógicas, culturais, administrativas e comunitárias vinculadas à Rede Municipal de Ensino.

19.2. A aquisição busca proporcionar infraestrutura adequada para a realização de **eventos escolares, reuniões, palestras, formações continuadas, atividades pedagógicas, apresentações culturais, cerimônias, eventos institucionais e demais ações promovidas ou apoiadas pela Secretaria Municipal de Educação**, garantindo melhores condições técnicas de comunicação e reprodução sonora.

19.3. A necessidade também se justifica pela importância de assegurar equipamentos compatíveis com a utilização em diferentes ambientes e eventos, reduzindo a dependência de locações ou empréstimos de equipamentos de terceiros e proporcionando maior autonomia operacional à Administração Pública. A disponibilização de equipamentos próprios tende a contribuir para a **economicidade, continuidade das atividades e melhor planejamento das ações educacionais**, especialmente diante das particularidades logísticas do Município de Guajará/AM.

19.4. A solução contempla equipamentos e acessórios necessários à composição de sistema de sonorização, incluindo caixas acústicas, subwoofer, mesa de som, microfones, cabos, conectores e demais componentes tecnicamente compatíveis, permitindo a utilização integrada dos equipamentos e evitando aquisições fragmentadas ou incompatíveis.

19.5. Como elemento de suporte à estimativa da contratação, consta orçamento comercial datado de **03/09/2026**, contemplando, entre outros itens, caixas Staner Alive 512, subwoofer Staner BK-718SB, mesa de som Soundvoice MP246, microfones Kadosh, cabos e conectores, totalizando **R$ 54.498,30**.

19.5.1. Ressalta-se, contudo, que a cotação apresentada constitui **elemento de referência para a formação do valor estimado**, formalizada nos autos em conformidade com o art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021 e regulamentação aplicável, mediante metodologia devidamente justificada e documentação que assegure a rastreabilidade dos preços utilizados.

19.6. A contratação encontra-se, portanto, alinhada aos princípios da **eficiência, planejamento, economicidade, interesse público, continuidade do serviço público, transparência e busca da proposta mais vantajosa**, contribuindo diretamente para o adequado funcionamento das atividades da Secretaria Municipal de Educação e para a melhoria das condições de execução das ações educacionais no

Município.

19.7. Conclui-se que a solução pretendida é adequada, necessária e compatível com o interesse público, desde que observados, nas etapas subsequentes, os requisitos de planejamento, especificação técnica, compatibilidade dos equipamentos, pesquisa de preços, disponibilidade orçamentária, critérios de aceitação, garantia, assistência técnica e demais exigências previstas na legislação de contratações públicas.

20. CONCLUSÃO SOBRE A VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

20.1. Após a análise dos elementos constantes do presente Estudo Técnico Preliminar – ETP, conclui-se pela viabilidade técnica, operacional, econômica e administrativa da aquisição de equipamentos e acessórios de sonorização, novos, de primeiro uso e sem uso anterior, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Guajará/AM.

20.2. A solução proposta mostra-se adequada para suprir as necessidades identificadas pela Administração, especialmente quanto à disponibilização de equipamentos destinados às atividades educacionais, pedagógicas, institucionais, culturais, eventos escolares, reuniões, palestras, apresentações, cerimônias e demais ações promovidas ou apoiadas pela Secretaria Municipal de Educação, assegurando melhores condições de comunicação, organização e desenvolvimento das atividades da Rede Municipal de Ensino.

20.3. A definição dos equipamentos e acessórios deverá observar especificações técnicas objetivas, compatibilidade entre os componentes, qualidade, durabilidade, desempenho, segurança e adequação à finalidade pública, evitando-se exigências excessivas ou direcionamento de marca, modelo ou fabricante, salvo quando tecnicamente indispensável e devidamente justificado nos autos.

20.4. A pesquisa de preços realizada para subsidiar a estimativa da contratação constitui elemento da fase preparatória e deverá ser formalmente juntada aos autos, com a identificação das fontes utilizadas, metodologia empregada, preços coletados, tratamento dos valores eventualmente discrepantes e respectiva memória de cálculo. Como elemento de referência, consta orçamento comercial apresentado em 03/09/2026, contemplando, entre outros, caixas acústicas, subwoofers, cabos, conectores, mesa de som, bumpers e microfones, totalizando **R$ 54.498,30**, documento que integra o conjunto de elementos de suporte à formação do preço estimado.

20.5. Sob o aspecto econômico, a contratação mostra-se justificável quando considerada a necessidade de disponibilização dos equipamentos por período compatível com sua vida útil e utilização pela Secretaria, evitando aquisições improvisadas, fragmentadas ou incompatíveis entre si. A Administração deverá, contudo, utilizar como **valor estimado da contratação aquele resultante da pesquisa de preços formalmente consolidada no processo**, não se limitando a uma única cotação comercial.

20.6. Quanto aos aspectos de planejamento, a contratação deverá estar compatível com o **Plano de Contratações Anual, quando existente, com a Lei Orçamentária Anual, com os instrumentos de planejamento municipal e com a disponibilidade orçamentária**, observando-se a classificação da

despesa e a respectiva fonte de recursos antes da autorização da contratação.

20.7. A solução também deverá contemplar, conforme estabelecido no Termo de Referência, condições de **entrega, recebimento provisório e definitivo, critérios objetivos de aceitação, garantia, assistência técnica quando aplicável, substituição de equipamentos que apresentem defeitos ou desconformidades, fiscalização contratual e aplicação das sanções administrativas cabíveis**, assegurando a efetiva entrega do objeto em conformidade com as condições estabelecidas.

20.8. Considerando a natureza dos bens, recomenda-se que a Administração priorize equipamentos com **boa relação custo-benefício, disponibilidade de assistência técnica e peças de reposição, compatibilidade entre os componentes, garantia mínima adequada e características técnicas suficientes ao uso pretendido**, sem estabelecer requisitos que possam restringir indevidamente a competitividade do certame.

20.9. Dessa forma, **não foram identificados, no âmbito deste ETP, impedimentos técnicos ou administrativos que inviabilizem a contratação**, desde que observadas as condições, especificações, quantitativos, estimativa de preços, disponibilidade orçamentária, critérios de aceitação e demais requisitos estabelecidos nos documentos que compõem a fase preparatória.

20.10. DECLARA-SE, portanto, a viabilidade da contratação, recomendando-se o prosseguimento da fase preparatória, com a elaboração e/ou consolidação do Termo de Referência, realização da pesquisa de preços nos termos da legislação aplicável, análise de disponibilidade orçamentária, avaliação dos riscos da contratação e demais providências necessárias à regular instrução processual, em observância aos princípios do planejamento, eficiência, economicidade, isonomia, competitividade, transparência, segregação de funções e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, nos termos da **Lei Federal nº 14.133/2021**.

21. DECLARAÇÃO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO

21.1. A Equipe de Planejamento da Contratação, constituída para fins de elaboração do presente **Estudo Técnico Preliminar – ETP**, declara, para os devidos fins e sob sua responsabilidade funcional, que realizou o planejamento da contratação referente à **Aquisição de equipamentos e acessórios de sonorização, novos e sem uso anterior, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Guajará/AM**, observando os princípios, diretrizes e requisitos estabelecidos pela **Lei Federal nº 14.133/2021**, bem como as normas regulamentares aplicáveis à Administração Pública Municipal.

21.2. Declara-se que a presente contratação foi analisada sob os aspectos de **necessidade administrativa, interesse público, adequação da solução, requisitos da contratação, levantamento de mercado, estimativa de quantidades, estimativa de valores, parcelamento, resultados pretendidos, providências prévias, sustentabilidade, riscos e viabilidade da contratação**, de modo a assegurar que a solução proposta seja adequada às necessidades efetivamente identificadas pela Secretaria Municipal de Educação.

21.3. A equipe de planejamento considerou, especialmente, a necessidade de disponibilização de equipamentos destinados às atividades educacionais, institucionais, pedagógicas, culturais, formativas e administrativas da Rede Municipal de Ensino, buscando proporcionar infraestrutura adequada para a realização de eventos escolares, reuniões, palestras, apresentações, atividades pedagógicas, solenidades e demais ações promovidas ou apoiadas pela Secretaria Municipal de Educação.

21.4. No levantamento realizado, foram considerados equipamentos e acessórios compatíveis com a finalidade pretendida, incluindo, conforme a necessidade administrativa identificada, **caixas acústicas, subwoofers, mesa de som, microfones, cabos, conectores, bumpers e demais acessórios necessários ao adequado funcionamento do sistema de sonorização**. Como elemento de referência para a formação dos preços, consta nos autos orçamento comercial contendo, entre outros itens, caixas Staner Alive 512, subwoofers Staner BK-718SB, cabos para microfone, conectores XLR, mesa de som Soundvoice MP246, bumpers e microfones Kadosh, totalizando **R$ 54.498,30** no orçamento apresentado.

21.5. Declara-se, ainda, que a definição das especificações técnicas deverá observar critérios de **desempenho, compatibilidade, qualidade, durabilidade, segurança, funcionalidade, assistência técnica, garantia e adequação ao uso institucional**, evitando-se especificações excessivamente restritivas ou direcionamento indevido a determinada marca ou fabricante, admitindo-se referência comercial somente quando tecnicamente justificada e acompanhada da expressão equivalente ou de requisitos objetivos de desempenho e compatibilidade, conforme o caso.

21.6. A Equipe de Planejamento declara que os quantitativos previstos deverão estar respaldados pela necessidade efetiva da Administração, considerando a demanda da Secretaria Municipal de Educação, a utilização dos equipamentos nas unidades escolares e demais espaços vinculados à Rede Municipal de Ensino, bem como a possibilidade de utilização compartilhada dos equipamentos em atividades institucionais, pedagógicas e educacionais.

21.7. Quanto à estimativa de preços, registra-se que os valores deverão ser submetidos à metodologia de pesquisa de preços adotada pela Administração, observando-se os parâmetros previstos no **art. 23 da Lei nº 14.133/2021** e na regulamentação aplicável, com o devido registro das fontes consultadas, datas, condições comerciais e demais informações necessárias à rastreabilidade da formação do preço estimado.

21.8. A equipe declara que a solução indicada apresenta-se, em princípio, **tecnicamente adequada e economicamente compatível com o atendimento da necessidade pública identificada**, condicionando-se a continuidade da contratação à confirmação dos quantitativos, à adequada pesquisa de preços, à disponibilidade orçamentária, à elaboração do Termo de Referência e ao cumprimento das demais etapas da fase preparatória.

21.9. Foram igualmente considerados aspectos relacionados à **sustentabilidade**, priorizando-se, quando tecnicamente possível e economicamente vantajoso, equipamentos com maior durabilidade, eficiência energética, possibilidade de manutenção e reparo, redução da necessidade de substituições prematuras e destinação ambientalmente adequada dos resíduos decorrentes de eventual descarte, em consonância

com o princípio do desenvolvimento nacional sustentável.

21.10. A Equipe de Planejamento declara, ainda, que os riscos relevantes relacionados à contratação deverão ser identificados, avaliados e tratados na respectiva **Matriz de Riscos**, contemplando, entre outros, riscos de especificação inadequada, incompatibilidade entre equipamentos e acessórios, preços estimados inadequadamente, atraso na entrega, fornecimento de produtos em desacordo com as especificações, equipamentos usados ou recondicionados, ausência de garantia, falhas de funcionamento e dificuldades de assistência técnica.

21.11. Deverá ser exigido que os bens fornecidos sejam **novos, originais, sem uso anterior, em perfeito estado de funcionamento e adequados às especificações estabelecidas no Termo de Referência**, acompanhados dos respectivos manuais, acessórios necessários ao funcionamento, garantia e demais documentos exigíveis.

21.12. A equipe declara que não foram estabelecidos requisitos destinados a restringir indevidamente a competitividade, devendo as exigências de habilitação, qualificação técnica e condições de fornecimento guardar pertinência e proporcionalidade com o objeto, observando-se, quando aplicável, o tratamento favorecido às **Microempresas e Empresas de Pequeno Porte**, nos termos da **Lei Complementar nº 123/2006** e da legislação pertinente.

21.13. Por fim, após a análise dos elementos que integram a fase preparatória, a Equipe de Planejamento manifesta-se pela viabilidade da contratação, desde que observadas as condições, premissas, quantitativos, especificações técnicas, estimativas de preços, disponibilidade orçamentária e demais providências consignadas no presente Estudo Técnico Preliminar e nos documentos subsequentes da contratação.

21.14. Declara-se, para fins de controle interno e externo, que as informações constantes deste ETP deverão permanecer devidamente vinculadas aos documentos que lhes dão suporte, assegurando-se a **rastreabilidade, motivação, transparência, segregação de funções, coerência entre planejamento e execução contratual e adequada formação dos autos**, permitindo a fiscalização pelos órgãos de controle interno e externo.

22. RESPONSÁVEIS

Elaboração do ETP:

MARIA IZETE DE OLIVEIRA FREITAS
Secretária Municipal de Educação

Aprovação da Autoridade Competente:

ADAILDO DA COSTA MELO FILHO
Prefeito Municipal de Guajará/AM

CERTIFICAÇÃO FINAL

Certifico que o presente Estudo Técnico Preliminar integra a fase preparatória do processo de contratação, devendo ser utilizado como fundamento para elaboração do Termo de Referência e demais documentos subsequentes, assegurando a rastreabilidade das decisões administrativas, a demonstração da necessidade pública, a adequada definição da solução e a formação de conjunto documental apto à análise pelos órgãos de controle interno e externo, especialmente quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, eficiência e interesse público da contratação.

Guajará/AM, 08 de setembro de 2026.

MARIA IZETE DE OLIVEIRA FREITAS
Secretária Municipal de Educação